



Diário Oficial

Nº 11.937 - Ano XLVII

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.040 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.375.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.375.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta e cinco mil reais), complementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", na seguinte dotação:

513000 - Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

51302 - Medicam. Mat. Hosp. Assepsia, Serv. E Alim

10.122.1017.4104 - Manut. Serviços HMMG ref. As Áreas Clínica, Adm e Hosp Ensino

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros pessoa Jurídica

02.300.417 Saúde - Rec. Específicos - SES- Fundo a Fundo -Ouro Verde R\$ 2.375.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de repasse de recursos próprios do Convênio Federal Repasse SUS - Fundo a Fundo e Repasses de Convênio do Estado.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de outubro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE OUTUBRO DE 2018

Protocolo nº. 2018/25/2578

Interessada: MARIA APARECIDA GUSTAVO PORKAT PAULINO.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 07, e análise jurídica à fl. 10/11, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 12, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, assim como o pedido de isenção de incidência de desconto previdenciário.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo nº. 2013/25/2083

Interessada: IVONETE DE SOUZA LIMA TAVARES.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 21 e análise jurídica às fls. 24/25, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 26, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda até AGOSTO de 2023.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 04 de outubro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2018-Processo Administrativo PMC.2016.00000307-95

-Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **-Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para a realização de diagnóstico da situação da criança e do adolescente no Município de Campinas, a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- **Entrega dos envelopes:**até 13/11/18 às 10h.**Sessão Pública de abertura:**13/11/18 às 10h.**Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/10/18, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 04 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2018.00009486-61

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão Eletrônico nº 194/2018

Objeto:Registro de Preços de fubá e farinha de mandioca.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº0985403, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 194/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP, item01(R\$ 2,50);

-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO PAULO DE PIRACICABA LTDA., item02(R\$ 3,28); e

-SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA., itens03(R\$ 2,45) e04(R\$ 3,92).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.737/18 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 04 de outubro de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2018

Processo Administrativo: PMC.2018.00000639-87

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:Pregão Eletrônico nº 276/2018

Objeto:Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que ALTEROU o edital. A Errata está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 04 de outubro de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Atos do Conselho - Republicação de Pauta

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se dia **08 de Outubro de 2018 às 14:00 horas**

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, 1.331 - Centro - Campinas/ SP

Pauta:

- 01) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes;
- 02) Destaques e aprovação da ata da Assembleia Ordinária de 10 de Setembro de 2018;
- 03) Aporte de recursos do FMPIC para o evento de divulgação da campanha "Leão Solidário" - **pauta deliberativa;**
- 04) Ratificação da decisão "ad referendum" de aporte de recursos do FMPIC, para custeio de Kit's Lanches para o evento "Idoso - Uma Realidade";
- 05) Constituição da Comissão Provisória de Elaboração do Instrumental II de Avaliação da Pessoa Idosa - **pauta deliberativa;**
- 06) Resolução para publicização do Instrumental I de avaliação da pessoa idosa - **pauta deliberativa;**
- 07) Constituição da Comissão Provisória para organização da VIII - Conferência Municipal da Pessoa Idosa - **pauta deliberativa;**
- 08) Contratação de prestação de serviço de elaboração e manutenção do site do Conselho com recursos do FMPIC - **pauta deliberativa;**
- 09) Expedição de crachá de identificação para Conselheiros da Comissão de ILPI com finalidade exclusiva de utilização em visitas institucionais - pauta deliberativa;
- 10) Aplicação de questionário aos conselheiros - pesquisa realizada pela NEPAC/ UNICAMP;
- 11) Devolutivas das Comissões;
 - Legislação e Registro,
 - Políticas Públicas e Violência,
 - ILPI,
 - Eventos,
 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC.
- 12) Demonstrativo do FMPIC;
- 13) Informes Gerais.

Campinas, 04 de outubro de 2018

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente/CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2017.00002068-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/18 **Ata de Registro de Preços n.º 411/18 Detentora da Ata:** Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli - ME **CNPJ n.º 11.619.992/0001-56 Objeto:** Registro de preços de cânulas e máscaras laríngeas **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 20,00), 14 (R\$ 21,20), 17 (R\$ 20,00) e 32 (R\$ 2,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00002068-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/18 **Ata de Registro de Preços n.º 412/18 Detentora da Ata:** Masif - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. **CNPJ n.º 03.968.926/0001-63 Objeto:** Registro de preços de cânulas e máscaras laríngeas **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 3,27), 09 (R\$ 3,50), 10 (R\$ 3,50), 11 (R\$ 3,50), 12 (R\$ 3,50), 15 (R\$ 3,50), 16 (R\$ 3,50), 19 (R\$ 2,70), 20 (R\$ 2,70), 21 (R\$ 2,70), 22 (R\$ 2,70), 23 (R\$ 2,70), 24 (R\$ 2,70), 25 (R\$ 2,70), 26 (R\$ 2,70), 27 (R\$ 2,70), 28 (R\$ 2,70), 30 (R\$ 2,30), 31 (R\$ 2,30) e 33 (R\$ 2,30) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00002068-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/18 **Ata de Registro de Preços n.º 413/18 Detentora da Ata:** RCV do Brasil Eireli **CNPJ n.º 24.067.457/0001-81 Objeto:** Registro de preços de cânulas e máscaras laríngeas **Preço Unitário:** item 13 (R\$ 22,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00002068-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/18 **Ata de Registro de Preços n.º 414/18 Detentora da Ata:** Proativa Hospitalar Eireli **CNPJ n.º 27.656.480/0001-08 Objeto:** Registro de preços de cânulas e máscaras laríngeas **Preço Unitário:** itens 18 (R\$ 3,14) e 29 (R\$ 3,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00046466-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 200/18 **Ata de Registro de Preços n.º 415/18 Detentora da Ata:** Investmar de Intercâmbio Comercial Ltda. **CNPJ n.º 61.595.732/0001-66 Objeto:** Registro de preços de pacotes Teste Desafio e Teste Tipo Bowie & Dic, e pacote Teste Desafio Pronto, com fornecimento de incubadora em comodato (comodato n.º 20/18). **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 9,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00046466-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Partícipe:** INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA. **CNPJ n.º 61.595.732/0001-66 Termo de Comodatonº 020/18 Objeto:** Registro de preços (ARP n.º 415/18) de pacotes Teste Desafio e Teste Tipo Bowie & Dic, e pacote Teste Desafio Pronto, com fornecimento de incubadora em comodato. **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00046466-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 200/18 **Ata de Registro de Preços n.º 416/18 Detentora da Ata:** Sispack Medical Ltda. **CNPJ n.º 54.565.478/0001-98 Objeto:** Registro de preços de pacotes Teste Desafio e Teste Tipo Bowie & Dic, e pacote Teste Desafio Pronto, com fornecimento de incubadora em comodato (comodato n.º 21/18). **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 32,89) e 02 (R\$ 16,49) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00046466-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Partícipe:** SISPACK MEDICAL LTDA. **CNPJ n.º 54.565.478/0001-98 Termo de Comodatonº 021/18 Objeto:** Registro de preços (ARP n.º 416/18) de pacotes Teste Desafio e Teste Tipo Bowie & Dic, e pacote Teste Desafio Pronto, com fornecimento de incubadora em comodato. **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 417/18 Detentora da Ata:** Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. **CNPJ n.º 12.889.035/0001-02 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 7,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 418/18 Detentora da Ata:** Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME **CNPJ n.º 28.911.309/0001-52 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** itens 13 (R\$ 10,00), 19 (R\$ 90,00), 21 (R\$ 10,91), 25 (R\$ 1,45), 26 (R\$ 46,76) e 30 (R\$ 1,91) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 419/18 Detentora da Ata:** Sani Medicamentos Eireli **CNPJ n.º 24.952.221/0001-28 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** item 18 (R\$ 6,65) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 420/18 Detentora da Ata:** Portal Ltda. **CNPJ n.º 05.005.873/0001-00 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 65,94) e 09 (R\$ 71,43) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 421/18 Detentora da Ata:** Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ n.º 05.847.630/0001-10 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 3,74) e 10 (R\$ 11,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 422/18 Detentora da Ata:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **CNPJ n.º 67.729.178/0004-91 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 14,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 423/18 Detentora da Ata:** Edera Distribuidora de Medicamentos Eireli **CNPJ n.º 26.291.613/0001-19 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** item 15 (R\$ 64,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 424/18 Detentora da Ata:** Ifal Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - EPP **CNPJ n.º 00.376.959/0001-26 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 42,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 425/18 Detentora da Ata:** Vital Hospitalar Comercial Ltda. **CNPJ n.º 61.610.283/0001-88 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 224,72) e 04 (R\$ 187,62) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00005927-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/18 **Ata de Registro de Preços n.º 426/18 Detentora da Ata:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **CNPJ n.º 44.734.671/0001-51 Objeto:** Registro de preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 72,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009035-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/18 **Ata de Registro de Preços n.º 427/18 Detentora da Ata:** União Química Farmacêutica Nacional S.A. **CNPJ n.º 60.665.981/0005-41 Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 248,00) e 09 (R\$ 199,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009035-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/18 **Ata de Registro de Preços n.º 428/18 Detentora da Ata:** Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. **CNPJ n.º 12.889.035/0001-02 Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 54,00) e 08 (R\$ 260,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009035-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/18 **Ata de Registro de Preços n.º 429/18 Detentora da Ata:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **CNPJ n.º 44.734.671/0001-51 Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 416,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009035-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/18 **Ata de Registro de Preços n.º 430/18 Detentora da Ata:** Cirúrgica ônix - Eireli - ME **CNPJ n.º 20.419.709/0001-**

EXPEDIENTEO Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

33 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 84,80) e 11 (R\$ 112,64) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00009035-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/18 **Ata de Registro de Preços n.º 431/18 Detentora da Ata:** Portal Ltda. **CNPJ n.º 05.005.873/0001-00 Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 203,53) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/10/2018.

Processo Administrativo: 13/10/58140 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/14 **Contratada:** M A Lopes Transporte - ME **CNPJ n.º 57.849.655/0001-56 Termo de Contrato n.º 172/14 Termo de Aditamento n.º 137/18 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 16/09/2018 e reajuste no percentual de 3,97%. **Valor:** R\$ 137.238,00 **Assinatura:** 14/09/2018.

Processo Administrativo: 13/10/58140 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/14 **Contratada:** MPIT Transportes Ltda. - ME **CNPJ n.º 15.516.097/0001-67 Termo de Contrato n.º 173/14 Termo de Aditamento n.º 138/18 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 16/09/2018 e reajuste no percentual de 7,95%. **Valor:** R\$ 144.368,00 **Assinatura:** 14/09/2018.

Processo Administrativo: 13/10/53831 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 116/14 **Contratada:** Sofer Participações Ltda. - CNPJ n.º 02.085.310/0001-81; Ubertylene Pereira Fraga - CPF n.º 128.898.218-62; Helen Grando Fraga Zovico - CPF n.º 015.494.837-30; Wande Liparizi - CPF n.º 302.077.708-91; Herika Grando Fraga - CPF n.º 016.898.107-05; Ubertylene Fraga - CPF n.º 015.494.837-30 **Termo de Rerratificação n.º 026/18 Objeto da rerratificação:** Retificação do item 1.1. da Cláusula Primeira do Termo de Aditamento de Locação n.º 23/17, para constar que o prazo de contrato de locação será prorrogado por mais 24 meses, a partir de 21/10/2017. **Assinatura:** 04/10/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo n.º: 2018/10/33938

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Agnaldo Calefi
À CSAAFP

Contribuinte Sr. Agnaldo Calefi solicita, para fins de subsídios para manifestação, certidão de inteiro teor do Protocolo Administrativo n.º 2017/10/12077.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

**“XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;”**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Ante o exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor deste protocolado face à demonstração de legitimidade do Sr. Agnaldo Calefi para o pleito formulado.

Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal n.º 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1 - À CSAAFP para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2 - Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Decreto Municipal n.º 18.050/13.

Campinas, 04 de outubro de 2018.

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA N.º 114/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional n.º 85.918-4, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de outubro de 2018, em razão dos fatos narrados no protocolado n.º PMC.2018.00026249-19, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Campinas, 01 de outubro de 2018.

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 116/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/18, protocolado n.º 17/10/17.581, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 122.394-1, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 03 de outubro de 2018.

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: PMC.2016.00008438-93

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ALINE NICÁCIO - ME

RUA SANTO ANTÔNIO, N.º 73 - SALA 9 - CENTRO

CEP 13.710-000 - TAMBAÚ / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **ALINE NICÁCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.304.445/0001-70, na pessoa de seu representante legal, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da abertura de penalidade, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico n.º 50/17, nos termos do disposto no artigo 87, inciso II e III, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3, e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na aplicação das penalidades de multa, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h as 12h, e de 14h as 16h 30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL

PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CIATEC

COMUNICADO CIATEC

Justificativa de quebra de ordem cronológica

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CIATEC JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução n.º 02/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de janeiro e fevereiro/2018, pela **CIATEC**, se deu em virtude de descaixa financeiro. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de promover a implantação de atividades de alto teor tecnológico no município de Campinas, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público, conforme requer a Lei 8666/93 em seu artigo 5º.

Campinas, 05 de outubro de 2018.

CONTRATO N.º	FORNECEDOR	COMPETÊNCIA	DATA VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO
01/2017	ULRIK CLEAN LTDA-ME	01/2018	10/02/2018	26/03/2018	R\$ 10.585,06
01/2017	ULRIK CLEAN LTDA-ME	02/2018	10/03/2018	27/03/2018	R\$ 11.276,57
02/2017	CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI ME	01/2018	10/02/2018	26/03/2018	R\$ 17.856,00
02/2017 - TA 01	CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI ME	01/2018	10/02/2018	26/03/2018	R\$ 1.200,00
02/2017	CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI ME	02/2018	10/03/2018	27/03/2018	R\$ 17.856,00

Campinas, 04 de outubro de 2018

RITA SPONCHIADO

CONTROLE INTERNO

CELSO PENTEADO DE BARROS

DIRETOR

SERGIO ROBERTO LARRET CAVALHEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 61, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art.12, da Resolução SME n.º 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil **ESCOLA EDUCACIONAL CRISTÁ NAVEGAR E APRENDER LTDA**, CNPJ n.º 23.010.648/0001-08, situada na Rua São Miguel Arcanjo, n.º 1346, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, Cep 13040-061, constante no protocolo n.º 2018/10/22919:

I - Airton Manoel dos Santos, matrícula 119.754-1, Representante Regional do NAED Sul;

II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Nor-

mas Educacionais;

III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

V - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;

VI - Antônio Donizeti Leal, matrícula 108.038-5, Supervisor Educacional do NAED Sul (titular); e

VII - Maria da Graça Melo, matrícula 108.199-3, Supervisor Educacional do NAED Sul (suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de outubro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO SEI Nº: 2018.000.8129-21

Interessado: SME

À vista do parecer da Assessoria Jurídica/SME constante no processo em epígrafe, que indicam ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A celebração do Aditivo do Contrato de Gestão com a entidade **Associação Chance Internacional CNPJ 00.300.881/0012-19 Co-gestora do CEI Bem Querer Parque das Constelações - Profª Renata Ferramolanos** exatos termos da minuta aprovada;
2. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Aditivo de Contrato.
3. Após, à SME para ciência e demais providências.

Campinas, 02 de outubro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº194, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 13/2017 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão presencial de atribuição de aulas em regime de substituição, conforme especificada:

PERÍODO: MANHÃ

Dia: 08/10/2018 - 2ª feira.

Local: Paço Municipal, 9º andar - Sala de Reuniões

Horário: 09 horas.

VAGA - EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO	AG3 C	MANHÃ

CONVOCADOS

MATRÍC.	NOME	SEDE	CLAS.
1192786	INES JACUNDINO SABINO	CEI AMELIO ROSSIN	06
1192809	MARIA APARECIDA G. AMARAL	EMEF/EJA SYLVIA SIMOES MAGRO	91
1198157	SANDRA REGINA V. RAMALHO	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	142
11948910	LORENI PADILHA DA LUZ	CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	152
1193244	FERNANDA SANTOS VIEIRA	CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	185

VAGA - ANOS INICIAIS

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0235	EMEF PROF EDNEI GORI	1º A	MANHÃ

CONVOCADOS

MATRÍC.	NOME	SEDE	CLAS.
1192671	MARIA CLAUDIA F. CORREA	CEI DR EDUARDO P. DE ALMEIDA	56
1193031	FATIMA A. DELPOIO BREDARIOL	CEI PROF CARLOS ZINK	102
1192213	RAQUEL CRISTINA S. DE ARAUJO	CEI CATARINA MILANI MANARINI	115
1193520	ANA CLAUDIA F. S. DE OLIVEIRA	CEI MARIA I. BALTAR R. RODRIGUES	161
1288270	KELLY ALINE DE CARVALHO	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	218

VAGA - ANOS INICIAIS

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0350	EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	1º B	MANHÃ

CONVOCADOS

MATRÍC.	NOME	SEDE	CLAS.
1192786	INES JACUNDINO SABINO	CEI AMELIO ROSSIN	06
1216198	KELLY CRISTINA V. BARBIERO	EMEF/EJA Mª PAVANATTI FAVARO	65
1192809	MARIA APARECIDA G. AMARAL	EMEF/EJA SYLVIA SIMOES MAGRO	91
1192213	RAQUEL CRISTINA S. DE ARAUJO	CEI CATARINA MILANI MANARINI	115
11948910	LORENI PADILHA DA LUZ	CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	152
1193244	FERNANDA SANTOS VIEIRA	CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	185
1216279	JULIANA LUCIANO M. DIAS	EMEF/EJA CLOTILDE B. VON ZUBEN	197

VAGA - ANOS INICIAIS

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0359	EEL PROF ZEFERINO VAZ	5º B	INTEGRAL

CONVOCADOS

MATRÍC.	NOME	SEDE	CLAS.
1192361	MARIA SILVIA R. ROCHA	CEI BENJAMIN CONSTANT	57
1192809	MARIA APARECIDA G. AMARAL	EMEF/EJA SYLVIA SIMOES MAGRO	91
1193031	FATIMA A. DELPOIO BREDARIOL	CEI PROF CARLOS ZINK	102
1192213	RAQUEL CRISTINA S. DE ARAUJO	CEI CATARINA MILANI MANARINI	115
1214861	Mª AUXILIADORA N. CARVALHO	CEI REGENTE FEIJO	132
1192523	MILENA Mª G. CAVALCANTI	CEI BETY PIERRO	141
11948910	LORENI PADILHA DA LUZ	CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	152
1193244	FERNANDA SANTOS VIEIRA	CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	185

PERÍODO: TARDE

Dia: 08/10/2018 - 2ª feira.

Local: Paço Municipal, 9º andar - Sala de Reuniões

Horário: 14 horas.

VAGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	AG3 E	TARDE
E0209	CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA	AG 3 K	TARDE

VAGAS - ANOS INICIAIS

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0354	EMEF PE EMILIO MIOTTI	3º B	TARDE
E0411	EMEF/EJA PROF EDSON LUIS CHAVES	5º A	TARDE
E0352	EMEF/EJA CORREA DE MELLO	4º B	TARDE

2. Ficam convidados os demais professores efetivos do Quadro do Magistério Municipal - Adjuntos e PEB's -, devidamente habilitados, e interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Ficam convidados os professores adjuntos, devidamente habilitados para assumir as vagas anunciadas, e que desejem alterar o período de atuação enquanto persistir a necessidade de substituição, a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

Campinas, 04 de outubro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº195, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 13/2017 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão presencial de atribuição de aulas em regime de substituição, conforme especificado:

Dia: 08/10/2018 - 2ª feira

Local: Paço Municipal, 9º andar - SALA DE REUNIÕES

Horário: 14:00 horas

Componente Curricular: MATEMÁTICA

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0359	EEL/EJA ZEFERINO VAZ E CAMBARÁ	2TB / 4TB	TARDE

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	7ª A 7º B 7º C	TARDE

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	PER.	CLAS-SIF.
1190024	RENATA FERNANDES MADRUGA DE PAULA	E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	TARDE	56

Componente curricular: INGLÊS

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0359	EEL/EJA ZEFERINO VAZ	1A / 1B/ 2A/ 2B / 2C	INTEGRAL

2. Ficam convidados os demais professores efetivos do Quadro do Magistério Municipal - Adjuntos e PEB's -, devidamente habilitados para ministrarem aulas no componente curricular Inglês, Matemática e interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

Campinas, 04 de outubro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº196, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a parceria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo com a Secretaria Municipal de Educação, COMUNICA:

Estão abertas as inscrições para o curso do "Programa Educação para Prevenção com Noções de Primeiros Socorros".

Formador: Sétimo Grupamento de Bombeiros.

Coordenador: Tenente Coronel Wilson Lago Filho.

Auxiliar de Coordenação: Sargento PM Luís Carlos Dicara.

Corpo Docente: Instrutores designados pelo Comando do Sétimo Grupamento de Bombeiros.

Resumo: O curso tem como ênfase ministrar aula teórico-prática para Prevenção com Noções de Primeiros Socorros, uma iniciativa do Sétimo Grupamento de Bombeiros de Campinas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa surgiu devido ao grande número de solicitações e visitas ao Corpo de Bombeiros em busca de informações sobre prevenção e primeiros socorros por parte dos profissionais das escolas da Rede Municipal de Educação de Campinas. Os encontros são organizados pela equipe de educação pública dos serviços de bombeiros, responsável pelo Programa.

Mais do que simplesmente ensinar o que é certo ou errado, o propósito é promover na escola, comunidade, insistentemente, a mudança de hábitos, atitudes e comportamento.

A prevenção é o foco principal e o objetivo sempre será a redução de acidentes e sinistros em geral com ênfase maior à vida humana.

Público Alvo por encontro: Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP.

Carga Horária Total: 03 horas

Nº de encontros: 01

Nº de vagas: 35 por turma

Início: a partir de 09 de outubro de 2018 e as demais datas de acordo com o cronograma abaixo:

Dia e horário: terça-feira das 9h às 12h ou quinta-feira das 14h às 17h

Local: Corpo de Bombeiros - 7º Grupamento de Bombeiros, Rua José Paulino, nº 792 - Centro - Campinas/SP.

As inscrições serão realizadas pelo site <https://inscricoescefortepe.ima.sp.gov.br/>

TURMA	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
1	09/10/18	3ª FEIRA	DAS 09H ÀS 12H
2	18/10/18	5ª FEIRA	DAS 14H ÀS 17H
3	30/10/18	3ª FEIRA	DAS 09H ÀS 12H
4	06/11/18	3ª FEIRA	DAS 09H ÀS 12H
5	13/11/18	3ª FEIRA	DAS 09H ÀS 12H
6	22/11/18	5ª FEIRA	DAS 14H ÀS 17H
7	27/11/18	3ª FEIRA	DAS 09H ÀS 12H
8	29/11/18	5ª FEIRA	DAS 14H ÀS 17H
9	04/12/18	3ª FEIRA	DAS 09H ÀS 12H

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº197, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o disposto na Resolução SME/FUMEC nº 10, de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução SME/FUMEC nº 03, de 29 de março de 2016, comunica:

1) a realização da III MOSTRA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS, do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas, MIPID, que ocorrerá: 1.1) de 29 de outubro até 01 de novembro de 2018, das 9h às 21h;

1.2) no saguão do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos", Ceprocamp, situado na Avenida 20 de novembro, nº 145, CEP 13.013-140, Centro, Campinas/SP (ao lado da Estação Cultura).

2) A III MOSTRA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS será regida por Regulamento Próprio, conforme ANEXO ÚNICO deste comunicado.

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA III MOSTRA "RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS"

1. DA PROMOÇÃO:

1.1. A III MOSTRA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS será promovida pelo Departamento Pedagógico, Depe, da Secretaria Municipal de Educação, SME, por meio do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade, Mipid, da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF;

1.2. A Comissão Organizadora da III MOSTRA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS será indicada pela CSF;

1.3. Poderão participar da III MOSTRA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS as Unidades Educacionais da SME/FUMEC que realizaram trabalhos com foco nas relações étnico-raciais indígenas, ciganas, africanas, afro-brasileiras, dos refugiados e imigrantes no ano de 2018;

1.4. Será aceito um trabalho por Unidade Educacional, com possibilidade de recebimento de até dois trabalhos, conforme decisão da equipe escolar;

1.5. Serão recebidos até cinquenta *banners* para a exposição da Mostra.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A III MOSTRA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS têm por objetivos:

2.1.1. Apresentar os trabalhos realizados pelos profissionais nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, SME e da Fundação Municipal de Educação Comunitária, Fumec com foco na implementação e consolidação da Lei nº 10.639/03 e da Lei nº 11.645/08;

2.1.2. Promover reflexões entre os profissionais sobre a temática étnico-racial;

2.1.3. Dar visibilidade aos profissionais e trabalhos realizados nas unidades educacionais sobre a temática étnico-racial.

3. DOS TRABALHOS

3.1. Poderão se inscrever para apresentação de trabalho no formato *banner* as Unidades Educacionais da SME e da FUMEC que desenvolveram projetos relacionados à temática étnico-racial no ano de 2018.

3.1.2. do *Banner*:

3.1.2.1. Serão aceitos trabalhos apresentados em forma de *banners* impressos ou em tecido, nas medidas 1,20m x 0,90m.

3.1.2.2. Os *banners* deverão conter:

a) Nome do projeto, centralizado, com letra fonte Arial tamanho 36;

b) Identificação do(s/as) autor(a/es/as), até três participantes por *banner*;

c) Nome da UE, Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, Naed ou Regional da Fumec;

d) Resumo e palavras-chave com letra fonte Arial tamanho 32;

e) Os *banners* podem conter imagens (fotografias, gráficos, tabela, desenhos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a apresentação dos *banners* serão realizadas no período de 05/10/2018 a 11/10/2018, pelo site educacaoconectada.campinas.sp.gov.br.

4.1.1. No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados:

a) Nome da UE;

b) Endereço eletrônico da UE;

a) Nome do(s/as) autor(a/es/as);

b) Endereço eletrônico do(s/as) autor do(s/as) autor(a/es/as);

5. DO CRONOGRAMA

5.1. De 05/10/2018 a 11/10/2018 - Inscrições para a apresentação de trabalho;

5.2. De 16/10/2018 a 19/10/2018 - Análise dos trabalhos e indicação para eventuais alterações e devolutiva;

5.3. 29/10/2018 - das 08h às 12h - Montagem;

5.4. 29/10/2018 - 14h - Abertura;

5.5. 29/10/2018 a 31/11/2018 - das 9h às 21h - Exposição dos trabalhos;

5.6. 01/11/2018 - das 8h às 15h - Desmontagem.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(a)s autore(a)s dos trabalhos selecionados e apresentados terão direito a certificação;

6.2. Todos os autores(a) devem realizar inscrições;

6.3. A Unidade Educacional se organizará para realizar a montagem, desmontagem e retirada dos *banners* conforme cronograma.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº198, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o disposto na Resolução SME/FUMEC nº 10, de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução SME/FUMEC nº 03, de 29 de março de 2016, comunica: 1) a realização do III SEMINÁRIO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS, do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas, MIPID, que ocorrerá:

1.1) no dia 31 de outubro de 2018, das 8h às 21h;

2.2) no Auditório do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos", Ceprocamp, situado na Avenida 20 de novembro, nº 145, CEP 13.013-140, Centro, Campinas/SP (ao lado da Estação Cultura).

3) o III SEMINÁRIO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS será regido por Regulamento Próprio, conforme ANEXO ÚNICO deste comunicado

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NO III SEMINÁRIO "RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS"

1. DA PROMOÇÃO:

1.1. O III SEMINÁRIO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS será promovido pelo Departamento Pedagógico, Depe, da Secretaria Municipal de Educação, SME, por meio do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade, Mipid, da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF;

1.2. A Comissão Organizadora do III SEMINÁRIO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS será indicada pela CSF;

1.3. Serão selecionados até oito trabalhos de relato oral de experiência para apresentação no Seminário, sendo:

1.3.1. até três trabalhos de Educação Infantil;

1.3.2. até três trabalhos de Ensino Fundamental; e

1.3.3. até três trabalhos da modalidade Educação de Jovens e Adultos, EJA.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O III SEMINÁRIO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS têm por objetivos:

2.1.1. Apresentar os trabalhos realizados com foco na implementação e consolidação da Lei nº 10.639/03 e da Lei nº 11.645/08 pelos profissionais nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, SME e da Fundação Municipal de Educação Comunitária, Fumec;

2.1.2. Promover reflexões entre os profissionais sobre a temática étnico-racial;

2.1.3. Dar visibilidade aos profissionais e aos trabalhos realizados por eles sobre a temática étnico-racial nas unidades educacionais.

3. DOS TRABALHOS

3.1. Poderão se inscrever para apresentação de relato oral de experiência os profissionais que desenvolveram projetos relacionados à temática étnico-racial nas unidades educacionais da SME e da Fumec no ano de 2018.

3.1.1. O relato de experiência deve ser enviado por escrito, para análise, contendo:

a) Nome do projeto;

b) Identificação do(a) autor(a);

c) Nome da UE, Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, Naed ou Regional da Fumec, nos quais o trabalho foi desenvolvido;

d) Resumo do trabalho desenvolvido com letra fonte Arial tamanho doze em formato de PDF de, no máximo, duas páginas;

e) Resultados alcançados;

3.1.2. A apresentação no dia do seminário pode ser realizada com recurso(s) multimídia e deverá ter duração de, no máximo, quinze minutos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para apresentação de relato oral de experiência serão realizadas no período de 05/10/2018 a 11/10/2018, pelo endereço eletrônico educacaoconectada.campinas.sp.gov.br.

4.1.1. No ato da inscrição deverá ser informado:

a) Nome do(s/as) autor(a/es/as), máximo três;

b) Endereço eletrônico do autor do(s/as) autor(a/es/as);

c) Indicação do período de apresentação do relato oral de experiência (manhã, tarde ou noite).

4.2. As inscrições para ouvintes do III SEMINÁRIO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS serão realizadas de 05/10/2018 a 29/10/2018, pelo endereço eletrônico inscricoescefortepe.ima.sp.gov.br.

4.2.1. Havendo vagas, os profissionais poderão se inscrever no dia e local do evento.

4.2.2. Os interessados em participar como ouvintes podem se inscrever em um ou mais períodos, sendo:

manhã - das 8h às 12h

tarde - das 13h às 17h

noite - das 18h30 às 21h

5. DO CRONOGRAMA

5.1. De 05/10/2018 a 11/10/2018 - Inscrições para a apresentação de relato oral de experiência;

5.2. De 05/10/2018 a 29/11/2018 - Inscrições para participação como ouvinte;

5.3. De 16/10/2018 a 19/10/2018 - Análise dos trabalhos e indicação para eventuais alterações e devolutiva;

5.4. 31/10/2018 - III SEMINÁRIO RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS, das 8h às 21h;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(a)s autore(a)s dos trabalhos selecionados e apresentados no seminário terão direito à certificação;

6.2. Todos os autores que apresentarem o relato oral devem fazer inscrição e assinar a lista de presença de comunicador para gerar certificação;

6.3. Os ouvintes inscritos, terão direito à certificação de acordo com a carga horária de participação, mediante assinatura de lista de presença;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 04 DE OUTUBRO DE 2018

Protocolo nº 2018/60/1364-Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Vanessa Daniela Praes de Oliveira Lima

À CSA

Solicita, Vanessa Daniela Praes de Oliveira Lima, a extração de cópia de inteiro teor

do Processo Administrativo nº 2018/10/30140.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 20, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando o contido no Ofício Naed Sul nº 112/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Naed Sul nº 17, de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de outubro de 2018
AIRTON MANOEL DOS SANTOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00009026-79

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 224/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de músculo bovino, extra limpo, em cubos congelados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** no valor de R\$ 258.444,68 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) onerando no presente exercício R\$ 63.700,64 (sessenta e três mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2017.00000085-28 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 06/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, adoçante e biscoitos) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 18/2018, no valor de R\$ 1.463,40 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2017.00000085-28 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 06/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, adoçante e biscoitos) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **BALEIRA LTDA. ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 19/2018, no valor de R\$ 728,25 (setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2017.00000085-28 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 06/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, adoçante e biscoitos) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 17/2018, no valor de R\$ 2.480,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000061-69 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 24/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (chás e biscoitos) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **BALEIRA LTDA. ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 25/2018, no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000061-69

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 24/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (chás e biscoitos) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 26/2018, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 16/2018

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências".
 CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a relação de servidores do Programa de Educação Profissional que NÃO apresentam acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

MATRICULA	NOME	LOCAL
10515	ADRIANA APARECIDA BROTTTO GOMES DA SILVA	CEPROCAMP
10536	ADRIANA HELENA NECHITA	CEPROCAMP
10495	ALESSANDRA REINATO WOLFF	CEPROCAMP
10417	ALEX SEIITI HAYASHIDA	CEPROCAMP
10529	ALEXANDRE EMIGDIO DA SILVA	CEPROCAMP
10551	ANA ANGELIK DE SÁ SILVA	CEPROCAMP
10592	ANA LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10471	ANA REGINA PINHEIRO	CEPROCAMP
10441	ANDREA REGINA SAMPAIO PEREIRA	CEPROCAMP
10418	BRUNO KENZO KAGAWA	CEPROCAMP
10535	CILENE DOS SANTOS	CEPROCAMP
10422	CLAUDIA NISHIBE F. SPINELLA	CEPROCAMP
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS	CEPROCAMP
10448	EDISON BENEDITO LOPES MARCON	CEPROCAMP
10534	ELISABETE GOMES LEAL	CEPROCAMP
10425	ELLEN POMPEI	CEPROCAMP
10523	ERIKA KATE DE OLIVEIRA LIMA	CEPROCAMP
10419	ERIKSEN KOJI MIYASAKI	CEPROCAMP
10454	ESTEFANIE SIQUEIRA V. DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10545	FÁBIO NASCIMENTO DA SILVA	CEPROCAMP

10586	FERNANDA COUTINHO NUNES	CEPROCAMP
10412	FERNANDO ELIAS BORGES	CEPROCAMP
10426	FERNANDO SABINO DA SILVA	CEPROCAMP
10420	GUILHERME MASTROROSA	CEPROCAMP
10423	GUSTAVO BARONI STEGER	CEPROCAMP
10213	INGRED LUANA SOUZA R. TANINHARA	CEPROCAMP
10590	JONATHAN PAULO FIORI	CEPROCAMP
10505	JOSÉ AUGUSTO POLIZELLO	CEPROCAMP
10566	JULIANA MORAIS BELO	CEPROCAMP
10432	JULIO PENNA FEDRE	CEPROCAMP
10589	KARINA HYMNO DE SOUZA	CEPROCAMP
10572	LEANDRO MARTINS DA SILVA	CEPROCAMP
10428	LIGIA FRUHVALL LISATCHOK	CEPROCAMP
10530	LUCIANA PAIVA MEIRE	CEPROCAMP
10433	MARCOS PAULO HIRAYAMA	CEPROCAMP
10593	MARÍLIA RIBEIRO ZANETTI	CEPROCAMP
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA	CEPROCAMP
10550	MONICA DE MEDEIROS REZENDE	CEPROCAMP
10564	PAULA REGINA DA COSTA GAMBA	CEPROCAMP
10421	RICARDO AUGUSTO BUENO	CEPROCAMP
10416	RODOLFO DA SILVA SANTOS	CEPROCAMP
10511	ROSIMERE FARIAS DE MENDONÇA FLOREMIANO	CEPROCAMP
10504	SABRINA MOMESSO VIGANÓ	CEPROCAMP
10440	URUBATAN LOPES DA SILVA	CEPROCAMP
10496	VALÉRIA CRISTINA GOMES LEAL	CEPROCAMP
10544	VANESSA FERREIRA MAGNIN	CEPROCAMP
10584	VANESSA SILVA PEREIRA ARAUJO	CEPROCAMP
10561	VERA LÚCIA PAQUE GALES GUIMARÃES	CEPROCAMP
10430	VILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10562	WAGNER DA CUNHA ALVARES	CEPROCAMP

COMUNICADO FUMEC Nº 17/2018

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências”. CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a relação de servidores do Programa de Educação Profissional que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

MATRICULA	NOME DO PROFESSOR	LOCAL
10502	ALENCAR JOSÉ DE OLIVEIRA SCAFI	CEPROCAMP
10434	ANA FLÁVIA GRESPLAN BASSI	CEPROCAMP
10424	DENILSON JOSÉ PEREIRA	CEPROCAMP
10414	DENILTON DA SILVA	CEPROCAMP
10542	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10435	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10552	GERALDO PAULO GUIMARÃES	CEPROCAMP
10427	GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10581	ISAQUE SQUARIZI CARRILIO	CEPROCAMP
10453	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	CEPROCAMP
10450	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10499	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10531	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO	CEPROCAMP
10585	MAURILIO LOPES DE SANTOS	CEPROCAMP
10442	MISAEEL VICTOR NICOLUCI	CEPROCAMP
10528	MOACIR JOSÉ TEIXEIRA	CEPROCAMP
10494	OSMAR ALVES TEIXEIRA	CEPROCAMP
10553	REGIANNE FONTANA	CEPROCAMP
10503	REGINALDO ROBERTO DA SILVA	CEPROCAMP
10578	REGISLENE DIAS DE ALMEIDA	CEPROCAMP
10451	SANDRA MARA FULCO PIROLA	CEPROCAMP
10415	SAUL AFONSO CAMARGO	CEPROCAMP
10549	TERESA CANDOLO	CEPROCAMP
10447	WAGNER GOMES SEBASTIÃO	CEPROCAMP
10431	WESLLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP
10563	WESLLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP

EXTRATO

Processo Administrativo nº.FUMEC.2018.00000148-54.Interessada:FUMEC. Modalidade:Edital de Credenciamento 01/2018.Contratada:BANCO DO BRASIL S.A..Termo de Contrato de Adesão nº.01/2018. Objeto:Concessão de empréstimos consignados na folha de pagamento.Valor:R\$ 0,00.Assinatura:10/09/2018. Vigência:30 meses contados a partir do dia 10 de setembro de 2018 (10/09/2018 a 9/09/2021).

Campinas, 04 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 01/2018

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de publicação da homologação do resultado final de seleção e classificação das propostas de projetos esportivos e paradesportivos, apresentados com base no Edital de Chamamento FIEC nº 01/2018, até a data de 15/10/2018.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no referido Edital.

Campinas, 04 de outubro de 2018

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00033460-33

Interessado(a): FRANCISCO VITOR DE ANDRADE

Código Cartográfico: 3442.23.67.0222.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019, DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '162,55m²' para '188,66m²' e de ano base '1990' para '1993', e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes ao exercício de 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '162,55m²' para '188,66m²', de categoria/padrão construtivo 'RH-3' para 'RH-4' e de ano base '1990' para '1993', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, notadamente com a isenção de IPTU para beneficiários do amparo social à pessoa idosa, exclusivamente, para os exercícios de 2015 e 2016, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCL-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acréscimo do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00032531-16

Interessado: JAIRO JOSÉ DA SILVA

Código Cartográfico: 3423.64.80.0102.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019. DETERMINO** a alteração de área construída tributável de '108,70m²' para '132,43m²', de categoria/padrão construtivo 'RH-2' para 'RH-3' e ano base de '1979' para '1985', a partir do exercício de '2019', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acréscimo do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00033339-93

Interessado(a): JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3322.53.09.0367.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal

nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00034125-16
Interessado(a): DIRCÉLIA DE LOURDES VASCONCELOS MALACHIAS
Código Cartográfico: 3414.21.85.0194.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00033586-35
Interessado(a): JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Código Cartográfico: 3431.22.93.0030.03001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00033174-41
Interessado(a): VANDA VIANA SEBASTIÃO
Código Cartográfico: 3362.33.78.0044.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA** para 2019, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, visto que o imóvel não tem finalidade exclusivamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00034131-64
Interessado(a): MARIA APARECIDA TEIXEIRA
Código Cartográfico: 4154.43.19.0589.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019 e DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO** para que o imóvel, doravante, passe a constar com a categoria/padrão construtivo 'RH-5', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00033699-12
Interessado: MARIA JOSÉ CALIPO
Código Cartográfico: 3433.23.31.0131.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. **DETERMINO** a alteração de área construída tributável de '141,00m²' para '154,71m²', da categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3' e de ano base '1984' para '1986', a partir do exercício de '2019', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00034114-63
Interessado(a): LUCIANA CRISTINA SILVEIRA BOSCHINI
Código Cartográfico: 3413.23.70.0001.04003

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00034036-14
Interessado: BORTOLOMEU PUELKER
Código Cartográfico: 3441.22.92.0090.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019. DETERMINO** a alteração de área construída tributável de '130,00m²' para '146,08m²', da categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-4' e de ano base de '1979' para '1982', a partir do exercício de '2019' de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00033026-81
Interessado(a): DELZA SIQUEIRA COSTA
Código Cartográfico: 3352.22.61.0045.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019 e DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO** para que o imóvel, doravante, passe a constar no tipo 'predial', com área construída tributável de '45,00m²', categoria/padrão construtivo 'RH-3' e ano base '2018', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/07350 - e anexo: 2017/3/09748

Interessado: Rosana Passos Terra Ramires

Cód. Cartográfico Originário: 3362.52.52.0001.00000/3362.52.52.0002.00000

Códigos Cartográficos Originados: Relacionados à fl. 32

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **45,1958 UFIC, para o código cartográfico nº 3362.52.52.0002.07016**, decorrente dos recolhimentos efetuados para os lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de **2015, emissão jan/2015**, e da não compensação no referido imóvel originado, para os lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2015, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3362.52.52.0001.00000, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 03 de outubro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00007099-17

Interessado: NAI Campinas Participações S/A

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não incidência do ITBI sobre os imóveis de cartográficos nº **3342.34.75.0002.01002 a nº 3342.34.75.0002.01251**, todos integrantes da matrícula 216.715, denominada Gleba 60, tendo em vista que se trata de incorporação total do patrimônio da pessoa jurídica ANCAR Ivanhoe Campinas S.A - CNPJ 11.117.779/0001-46 pela pessoa jurídica NAI Campinas Participações S.A. - CNPJ 13.526.315/0001-19, Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 30 de novembro de 2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 18 de Janeiro de 2018 da NAI Campinas Participações, na qual foi aprovada a incorporação, pela Companhia, da Ancar Ivanhoe Campinas S.A., fls. 09 a 18 e Protocolo e Justificativa de Incorporação, fls. 19 a 23 do documento 0598920, nos termos dos artigos 5º, inciso I, e 6º, § 5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, dispensando-se a análise da preponderância da sua atividade, prevista no caput do mesmo artigo 6º. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 03 de outubro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00033100-12

Interessado: MARGARIDA ROSA VIEIRA

Código Cartográfico: 3442.51.50.0182.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '103,50m²' para '232,08m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3' a partir do exercício de '2015'e de ano base '1984' para '2000', de acordo com Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente aos exercícios de 2019 e 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00020492-13

Interessado: VICENTINA DELIANY MARTINS DE BARROS, JULIANA BARROS TRAMONTIN

Código Cartográfico: 3443.24.56.0176.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO

RO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2019. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/12138

Interessado: Thatiani Lopes Siqueira

Assunto: Pedido de restituição de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito equivalente 330,1859 UFIC**, relativo ao ITBI pago por meio da guia nº. 711.533, em 21/09/2017, sobre 50% do valor do imóvel de propriedade do casal, de cartográfico nº 3432.44.96.0970.01013, no valor total de R\$ 1.099,42 (com os acréscimos legais), conforme Certidão de Recolhimento da respectiva Guia à fl. 20 e comprovante bancário à fl. 06, tendo em vista que o excesso de partilha sobre o único bem do casal em favor da virago, ocorreu de forma não onerosa e caracterizou doação, pois não houve torna ou reposição do varão, de forma que não há a incidência do ITBI previsto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, conforme cópias do processo judicial 1004187-20.2016.8.26.0084, às fls. 04, 07 a 12 e 15 e cópias do recolhimento do ITCMD - Declaração de Doação Judicial nº 53588387, às fls. 16 a 19, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto**, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 28 de setembro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2018

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fi cam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2018, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.176, de 27 de dezembro de 2004, Lei nº 12.445, de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 12.514, de 31 de março de 2006, Lei nº 13.209, de 21 de dezembro de 2007, Lei nº 13.520, de 30 de dezembro de 2008, Lei nº 13.764, de 23 de dezembro de 2009, Lei nº 13.893, de 27 de julho de 2010, Lei Complementar nº 106, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 181/2017, de 11 de outubro de 2017, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2018, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 11 de setembro de 2017, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até 09/11/2018, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fi scal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS (R\$)
3251.54.20.0135.01001	GISELIA VIRGINIA PAIVA DA CRUZ	1.874,63

Campinas, 04 de outubro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/20389

Interessado: Philomena Lamanno Muniz

Assunto: Atualização Cadastral - IPTU e Taxas Imobiliárias

Código Cartográfico: 3412.63.47.0247.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e Instrução Normativa de nº 003/2017 do DRI, **decido pela atualização cadastral do imóvel, para fins de lançamento tributário de IPTU e Taxas Imobiliárias**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3412.63.47.0247.01001, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI-SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, inciso III, 149, inciso VIII e parágrafo único, c.c. 173, inciso I, do CTN, alterando-se, **para o exercício de 2017**, a aplicação da alíquota de 1,10% para 0,60%, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis 12.445/05 e 13.209/07; e **para os exercícios a partir de 2018**, a aplicação da alíquota de 1,30% para 0,70%, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e anteriores e Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO

AFT - Coordenador da CSADM/DRI-SMF - Matrícula 38.080-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/10915

Interessado: Gil Guerra Jr

Código Cartográfico: 3214.62.57.0001.01046

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07, nos cálculos de fls. 58 a 61 e na manifestação do setor competente de fls. 62 e 62/verso, que identifica erro de cálculo de valor pago no exercício de 2016, e verificando-se que a decisão de fls. 37 e 37/verso, publicada em 09/01/2018, contém erro de cálculos e de transcrição do valor do crédito em UFIC para o qual se reconhece direito de se compensar ou de se repetir, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

No relatório fiscal

ONDE SE LÊ:

“(.....) o pagamento de R\$ 8.549,20 ou 2.567,5586 UFIC no lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2016, emissão 01/2016. Informa que o valor total pago foi de 7.159,2703 UFIC e que conforme fls. 34 já foi reconhecido o crédito de 6.474,0439 UFIC (942,6925 UFIC para 2014, 2.688,8029 UFIC para 2015 e 2.842,5485 UFIC para 2016), faltando reconhecer o crédito de **685,2264UFIC** em favor do contribuinte, conforme planilha de fls. 35. Propõe, assim, o reconhecimento do crédito apurado no montante de **685,2264UFIC**, procedente de recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, emissões do lançamento em 11/2014, 01/2015 e 01/2016 e reemissões do exercício ocorrida em 10/2015 e reemissão de retroativos ocorrida em 10/2015, que não foi compensado na reemissão 05/2017, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3214.62.57.0001.01046** (.....)”.

LEIA-SE:

“(.....) o pagamento de R\$ 8.549,20 ou 2.757,2728 UFIC no lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2016, emissão 01/2016. Informa que o valor total pago foi de 7.348,9845 UFIC e que conforme fls. 34 já foi reconhecido o crédito de 6.458,7487 UFIC (927,3973 UFIC para 2014, 2.688,8029 UFIC para 2015 e 2.842,5485 UFIC para 2016), faltando reconhecer o crédito de **874,9406 UFIC** em favor do contribuinte, conforme planilha de fls. 61. Propõe, assim, o reconhecimento do crédito apurado no montante de **874,9406 UFIC**, procedente de recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, emissões do lançamento em 11/2014, 01/2015 e 01/2016 e reemissões do exercício ocorrida em 10/2015 e reemissão de retroativos ocorrida em 10/2015, que não foi compensado na reemissão 05/2017, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3214.62.57.0001.01046** (.....)”.

Na decisão

ONDE SE LÊ: “(.....) reconheço o direito ao crédito de **685,2264 UFIC**, procedente de recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, conforme planilha de fls. 35, relativo às emissões do lançamento em 11/2014, 01/2015 e 01/2016 e reemissões do exercício ocorrida em 10/2015 e reemissão de retroativos ocorrida em 10/2015, que não foi compensado na reemissão 05/2017, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3214.62.57.0001.01046** (.....)”.

LEIA-SE: “(.....) reconheço o direito ao crédito de **874,9406 UFIC**, procedente de recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, conforme planilha de fls. 62, relativo às emissões do lançamento em 11/2014, 01/2015 e 01/2016 e reemissões do exercício ocorrida em 10/2015 e reemissão de retroativos ocorrida em 10/2015, que não foi compensado na reemissão 05/2017, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3214.62.57.0001.01046** (.....)”.

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 28 de setembro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/10916

Interessado: Gil Guerra Jr

Código Cartográfico: 3214.62.57.0001.01044

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07, nos cálculos de fls. 59 a 62 e na manifestação do setor competente de fls. 63 e 63/verso, que identifica erro de cálculo de valor pago no exercício de 2016, e verificando-se que a decisão de fls. 37 e 37/verso, publicada em 09/01/2018, contém erro de cálculos e de transcrição do valor do crédito em UFIC para o qual se reconhece direito de se compensar ou de se repetir, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

No relatório fiscal

ONDE SE LÊ:

“(.....) o pagamento de R\$ 8.549,20 ou 2.567,5586 UFIC no lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2016, emissão 01/2016. Informa que o valor total pago foi de 7.159,2703 UFIC e que conforme fls. 34 já foi reconhecido o crédito de 6.458,7487 UFIC (927,3973 UFIC para 2014, 2.688,8029 UFIC para 2015 e 2.842,5485 UFIC para 2016), faltando reconhecer o crédito de **700,5216 UFIC** em favor do contribuinte, conforme planilha de fls. 35. Propõe, assim, o reconhecimento do crédito apurado no montante de **700,5216 UFIC**, procedente de recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, emissões do lançamento em 11/2014, 01/2015 e 01/2016 e reemissões do exercício ocorrida em 10/2015 e reemissão de retroativos ocorrida em 10/2015, que não foi compensado na reemissão 05/2017 (.....)”.

LEIA-SE:

“(.....) o pagamento de R\$ 8.549,20 ou 2.757,2728 UFIC no lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2016, emissão 01/2016. Informa que o valor total pago foi de 7.348,9846 UFIC e que conforme fls. 34 já foi reconhecido o crédito de 6.458,7487 UFIC (927,3973 UFIC para 2014, 2.688,8029 UFIC para 2015 e 2.842,5485 UFIC para 2016), faltando reconhecer o crédito de **890,2359 UFIC** em favor do contribuinte, conforme planilha de fls. 62. Propõe, assim, o reconhecimento do crédito apurado no montante de **890,2359 UFIC**, procedente de recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, emissões do lançamento em 11/2014, 01/2015 e 01/2016 e reemissões do exercício ocorrida em 10/2015 e reemissão de retroativos ocorrida em 10/2015, que não foi compensado na reemissão 05/2017 (.....)”.

Na decisão

ONDE SE LÊ: “(.....) reconheço o direito ao crédito de **700,5216 UFIC**, procedente de recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, conforme planilha de fls. 35, relativo às emissões do lançamento em 11/2014, 01/2015 e 01/2016 e reemissões do exercício ocorrida em 10/2015 e reemissão de retroativos ocorrida em 10/2015, que não foi compensado na reemissão 05/2017, relativo ao imóvel de

cartográfico nº **3214.62.57.0001.01044** (.....)”.

LEIA-SE: “(.....) reconheço o direito ao crédito de **890,2359 UFIC**, procedente de recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2014 a 2016, conforme planilha de fls. 62, relativo às emissões do lançamento em 11/2014, 01/2015 e 01/2016 e reemissões do exercício ocorrida em 10/2015 e reemissão de retroativos ocorrida em 10/2015, que não foi compensado na reemissão 05/2017, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3214.62.57.0001.01044** (.....)”.

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 28 de setembro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/15167 e anexo 2017/03/2449

Interessado: Indasta Comércio de Materiais de Construção Ltda

Assunto: Revisão de Taxa de Coleta de Lixo - Exercícios 2011 a 2015 (lançamento retroativo - emissão 06/2016), 2016 e 2017

Código Cartográfico: 3421.52.92.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão da Taxa de Coleta de Lixo, relativo ao imóvel cadastrado pelo cartográfico 3421.52.92.0001.01001**, do lançamento retroativo 2011 a 2015 (emitido em 06/2016), exercícios 2016 (reemissão) e 2017, posto que comprovado pelo DLU/SMSP a prestação do serviço público no período ora questionado, sendo os lançamentos constituídos conforme Lei 5.172/1966 (arts. 77, 79 - CTN) e Lei Municipal nº 6.355/1990 (art. 2º, 4º), não havendo que se falar em nulidade do ato administrativo, alteração de critério jurídico e valor excessivo do serviço.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de outubro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolos: 2001/0/21847

Interessado: Domingos Poli da Silva

Assunto: Cancelamento de Débitos/Não Incidência do IPTU

Código Cartográfico: 3361.62.87.0394.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **Determino** que sejam cancelados os lançamentos e débitos do IPTU para os exercícios de 1990 e 1991 referente ao imóvel de código cartográfico nº 3361.62.87.0394.00000, tendo em vista que o imóvel não foi beneficiado com os melhoramentos previstos no artigo 32 da Lei 5172/66-CTN, combinados com o artigo 14 da Lei 5626/85-CTM e artigo 2º da Lei 11.111/01.

Campinas, 04 de outubro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

Sujeito Passivo: Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas.

C.N.P.J.: 57.494.130/0001-45 - Inscrição Municipal: 100.225-2.

Endereço: Rua Onze de Agosto, 757, Centro, Campinas, São Paulo

Assunto: Auto de Infração e Imposição de Multa

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 40 da Lei Municipal 12.392/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo, na forma disposta nos Artigos 19, 21, inciso IV, 22, inciso III, e 23 da Lei Municipal 13.104/2007, das LAVRATURAS dos Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM), referentes às infrações à obrigação principal, conforme discriminado na tabela abaixo. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias e tomar vistas do processo no setor de atendimento "Porta Aberta Empresarial", situado no térreo do Paço Municipal, Avenida Anchieta, 200, das 8h às 17h. Tal publicação motiva-se pelo fato do representante legal da empresa não comparecer à Prefeitura de Campinas, a despeito da notificação encaminhada por e-mail em 02/10/2018, para comparecer no dia **04/10/2018**.

Assunto: Notificação da lavratura de AIIM Principal

Nº PROTO-COLO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº DO AIIM	COMPETÊNCIA	VALORES EM UFIC
2018/03/00.399	100.225-2	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	003329/2018	10/2012 E 11/2013	182,4316
2018/03/00.400	100.225-2	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	003330/2018	12/2012 A 03/2013	800,9220

Campinas, 04 de outubro de 2018

TIAGO SOUTO RIBEIRO

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº. 0015.1/CSFM/DRM/JCB/2018

Contribuinte: Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas

Endereço: Rua Onze de Agosto, 757, Centro - Campinas

Inscrição CNPJ: 57.494.130/0001-45

Inscrição Municipal: 100.225-2**TERMO DE ENCERRAMENTO COMPLEMENTAR DE AUDITORIA FISCAL**

Nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal 13.104 de 17 de Outubro de 2007, fica o contribuinte notificado que, nesta data, dei por encerrada, de forma definitiva e complementar à notificação **0015/CSFM/DRM/JCB/2018**, a AUDITORIA FISCAL, prevista no Artigo 106, Inciso I do Decreto 15.356/2005, que regulamenta a Lei Municipal 12.392/2005, relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no período de: **05/2012 a 04/2014**, iniciada através da Notificação número: N° 001/LCM/2017 - AET de 02/05/2017.

SERVIÇOS TOMADOS

Com relação aos serviços tomados foi efetuada a auditoria com base nos relatórios emitidos pelo Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviços e se constatou que, em algumas situações, não houve o recolhimento do imposto, sendo lavrados os AIIM 003329/2018, e 003330/2018.

Destaque-se que os demais itens do Termo de Encerramento de Auditoria Fiscal, datado de 27/09/2018, permanecem inalterados.

A presente fiscalização não se reveste de caráter homologatório.

Campinas, 04 de outubro de 2018

TIAGO SOUTO RIBEIRO

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Contribuinte: Caladan Software Ltda.

CNPJ: 58.390.709/0001-20

Inscrição Municipal: 9040

Assunto: Exclusão do Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 à vista do que consta do presente processo, acolho a manifestação fiscal e torno sem efeito o Termo de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, efetuado em nome da empresa supracitada: Caladan Software Ltda, CNPJ 58.390.709/0001-20, IM 9040e publicado no Diário Oficial deste município (DOM) na data de 24/09/2018, vez que os débitos do ISSQN que motivaram a emissão do referido Termo de Exclusão foram posteriormente constatados como indevidos e cancelados.

Protocolo SEI: PMC 2018.00032473-02

Interessado: Vadilho e Giovelli Advogados Associados - ME

CCM: 53.621-0

Assunto: Cancelamento de débitos

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007/c art. 72do Decreto Municipal nº 15.356/2005 e art. 2º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 03/2018, com base nos documentos anexados e na manifestação fiscal, ratifico o encerramento da Incrição Municipal 53.621-0 na data de 15/04/2016. Em consequência, fica o valor do ISSQN lançado no exercício fiscal de 2016 reduzido do valor equivalente a 1.200 UFIC para 400 UFIC. Ficam cancelados os lançamentos tributários referentes ao ISSQN Ofício dos exercícios fiscais de 2017 e 2018.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2018.00034057-31

Contribuinte: Lallo Sociedade de Advogados

CNPJ: 31.432.820/0001-86

CCM: 506.777-4

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 2º da Instrução Normativa DRM 03/2018, REVISO, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 900,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICAO contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (31/07/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2018.00034031-00

Contribuinte: Luiz Cesar Aguirre D'Ottaviano Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 31.446.224/0001-55

CCM: 506.769-3

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 2º da Instrução Normativa DRM 03/2018, REVISO, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 250,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICAO contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (07/08/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2018.00034062-06

Contribuinte: Marcel R. Barbosa Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 31.318.101/0001-39

CCM: 505.832-5

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 2º da Instrução Normativa DRM 03/2018, REVISO, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o

crédito tributário constituído no valor equivalente a 250,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICAO contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (07/08/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2018.00034066-21

Contribuinte: Aranha & Giordano Pediatras Sociedade Simples LTDA

CNPJ: 31.412.377/0001-81

CCM: 507.847-4

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 2º da Instrução Normativa DRM 03/2018, REVISO, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 500,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICAO contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (30/08/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo III ou V da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso V, alínea "I", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Conforme artigo 29, inciso I, § 3º e § 5º, e artigo 33 (caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 139/2011 e artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada pela *Razão Social, Cadastro Nacional Pessoal Jurídica - CNPJ e Número da Incrição Mobiliária - CCM, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2017 em razão da falta de comunicação da exclusão obrigatória decorrente da ultrapassagem em até 20% da receita bruta prevista no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar 123/2007, concernente ao ano calendário de 2016.*

Fundamentação legal: artigo 3º, inciso II, § 9º-A, artigo 29 incisos I, artigo 30, inciso IV, § 1º, inciso IV, inciso "b", artigo 31, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 139/2011, c/c artigo 73, inciso II, alínea "a", 2, e artigo 76 inciso I, § 3º, da Resolução CGSN 94/2011.

Protocolo de Exclusão SEI nº PMC.2018.00034365-39

Consoante artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, eventual impugnação do Termo de Exclusão deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP - www.campinas.sp.gov.br.

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VIP INTERMEDIações, MARKETING E CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI	23.663.428/0001-10	3762424

CESAR C. DE ASSUMPÇÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Sujeito Passivo: Transpallet - Transportes e Logística Ltda.

Endereço: Rod. Santos Dumont km 66 Sala 124-125 - Jd. Itatinga - Campinas/SP

C.N.P.J.: 38.856.126/0004-88

Inscrição Municipal: 112.301-7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal 13.104 de 17 de Outubro de 2007, fica o contribuinte notificado que nesta data dei por encerrado o procedimento fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no período de 01/2013 a 12/2017, iniciado através da Notificação nº 001/2018/MES lavrada em 20/02/2018.

Campinas, 04 de outubro de 2018

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolado: 2017/03-00311

Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÃO HEMAT DR DOMINGOS BOLDRINI

Inscrição Municipal: 28932-9

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 003/2018 - DRM/SMF, INDEFIRO o pedido do interessado, uma vez que o ISSQN sobre a referida nota fiscal é devido para o município de Campinas, portanto foi recolhido devidamente para este município. Determino a retificação da escrituração no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica para lançar e cobrar o valor da diferença de R\$148,38, uma vez que o tomador lançou o valor corresponde ao INSS que era menor.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI

AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

Prot. 2018/10/28737 - Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem
 Prot. 2018/10/29365 - Vinícios dos Santos Faria
 Prot. 2018/10/28743 - Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem
 Prot. 2018/10/28867 - L.B Imóveis LTDA - EPP
 Prot. 2018/10/29468 - João Carlos Gomes Comargo
 Prot. 2018/10/29345 - Thiago Vinicius Ferreira Zimaro
 Prot. 2018/10/29487 - 3Z Reality Desenvolvimento Imobiliário S/A
 Prot. 2018/10/30052 - Mauricio Coelho de Moraes
 Prot. 2018/10/29963 - Isabela Moraes
 Prot. 2018/10/29715 - Cleonice Alves da Silva
 Prot. 2018/10/30053 - Leonardo Augusto de Mello
 Prot. 2018/10/30156 - Moacir Pires
 Prot. 2018/10/30063 - Gabriel Porto Neto
 Prot. 2018/10/30270 - Pedro Luiz Costa
 Prot. 2018/10/30277 - Pedro Luiz Costa
 Prot. 2018/10/30278 - Pedro Luiz Costa
 Prot. 2018/10/29129 - Alex Roli de Cicco

Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2018/11/5931 - Valdir Carlos Boscatto

Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 2018/10/1679 - Giovana Pedrosanto Lapresa
 Prot. 2018/10/23214 - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Amizade e Concórdia
 Prot. 2018/10/31482 - 8 BPMI Batalhão de Polícia Militar do Interior
 Prot. 2018/10/24382 - Simprafarma Sindicato dos Práticos Téc.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) DIEGO RIBEIRO DA SILVA por meio do protocolado nº 2018/10/33376, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2018/10/18226, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Alice Helena Perez, matrícula : 58443-6

Protocolo: 2014/25/341

Conclusão: respondido. JMO: 327/18

Maria de Lourdes Santos Soares, matrícula : 96191-4

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 328/18

Campinas, 04 de outubro de 2018

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação para Outubro

PALESTRAS:**Mitos e Fatos sobre Drogas**

Objetivo: Orientar os participantes sobre o uso de substâncias psicoativas, as novas drogas existentes e os fluxos de atendimento aos dependentes, assim como esclarecer as informações falsas (Fake News) que circulam na rede sobre esse tema. **Conteúdo:** Principais drogas lícitas e ilícitas, mecanismos de dependência, níveis de prevenção ao uso problemático de drogas, as novas substâncias psicoativas, tratamento e redução de danos.

Instrutora: SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS CAZENAVE - Doutora em Toxicologia e Mestre em Análise Toxicológica FCF/USP; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Perito Criminal Toxicologista do Instituto de Criminalística de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) gestão 2014-2016. Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Vice-Presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes e Coordenadora de Prevenção ao uso de drogas do Município de Campinas.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Data: 19/10/18 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h

Carga Horária: 2 horas

LOCAL: Salão Vermelho - Paço Municipal

Por uma Vida Melhor!

Objetivo: Demonstrar que ao olharmos a nossa vida de outras formas, temos a possibilidade de realizar pequenas mudanças diárias, que nos levarão a uma vida melhor. **Conteúdo:** Quais são seus sonhos na vida? -O que significa para você ter uma vida melhor: -Mais amor, compreensão, harmonia e afeto? -Confiar em si mesmo, na capacidade de realizar seus sonhos? -Sentir-se valorizado e reconhecido por colegas, amigos e familiares? -Reflexões sobre aspectos que limitam sua vida. -Para obter os resultados que se deseja, muitas vezes é necessário mudar a forma de se pensar a vida -Pequenas mudanças de hábitos que podem trazer resultados extraordinários.

Instrutor: MAURÍCIO DELGADO - Graduação em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1993). -Pós Graduação em Gestão Pública pela Unisal - Campinas (2007) -Formação em - Leader Training (Ammy Unique - 2003) - Liderar (Sebrae - 2008) - Poder Consciente (Ammy Unique - 2011) - Seminário Liderança e Coaching (Polozzi Coaching - 2017) - Formação em coaching (Polozzi Coaching - 2018)

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Data: 26/10/18 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h30

Carga Horária: 2 horas e meia

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, entrada pela Av. Roberto Mangue, 66

Cursos:**Reiki ao alcance de todos básico**

Objetivo : Apresentar a ferramenta Reiki para que os servidores possam aplicá-la para promoção do bem-estar físico, mental e emocional em suas unidades de trabalho, serviços comunitários e autoaplicação, visando a saúde integral e a prevenção de doenças.

Conteúdo: 1. O que é Reiki 2. A origem do Reiki 3. A energia REIKI ou Energia Vital 4. Princípios do Reiki 5. Meridianos 6. Emoções X Doenças 7. Chacras 8. Sintonização 9. Posições: aplicação da técnica em si mesmo e nos outros

Instrutora: IRACI DE JESUS NERY - Bacharel e Licenciatura em Enfermagem pela FCM Unicamp; Especialização em Saúde Pública pela São Camilo; Acupunturista e Professora de Yoga; Mestrado de Reiki Terapeuta em Floral

Público Alvo: Servidores públicos municipais que atuem com a população na formação de grupos, preferencialmente das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Haverá uma pré avaliação das inscrições para o preenchimento das vagas.

Datas: 22,30 de outubro e 6 de novembro

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 9 horas

Local: Camprev centro - Rua General Osório , 1031, 17º andar, Centro.

Exercícios Sistêmicos

Objetivo : A técnica consiste em utilizar representantes que desempenham papéis do campo familiar do participante e permitem a identificação das dinâmicas que estão presentes em sua vida. É uma poderosa ferramenta de autoconhecimento e cura interior. Constelações Familiares são um método terapêutico desenvolvido pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger; a partir de uma abordagem fenomenológica e sistêmica, Hellinger descobriu que existem dinâmicas inconscientes herdadas de nosso campo familiar que influenciam de forma determinante a maneira como nos relacionamos com outras pessoas, nossa saúde e nossos projetos profissionais.

Conteúdo: 1 - Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

Instrutor: MARCELO LEANDRO DE CAMPOS - Mestrado em História na Pucc de Campinas, trabalhou na Prefeitura de Campinas ate 2014, ministrou vários cursos na EGDS como instrutor voluntário, formado em COCHING

Público Alvo: Servidores Públicos da Administração Direta, que tenham afinidade com a proposta e/ou buscam por autoconhecimento.

Data: 25 de outubro

Horário: das 9h as 11h

Carga Horária: 2 horas

Local: SESI - Avenida das Amoreiras 450 - Pq. Itália

Atenção: Os cursos acontecem nos locais indicados, mudamos de endereço, portanto, não mais serão realizados na Avenida Aquidabã, 505.

Inscrições: <https://coursegds.campinas.sp.gov.br> **Informações:** 19 3235-2226

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Programação de Turmas Exclusivas (não abertas para inscrições):

XI Curso de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil

Data: 17/08 a 26/10

Instrutores: Marisa Córdoba Amarantes, Eliana Sundfeld, Gisleine Lupi, Sidnei Furtado Fernandes, Deuziane Ribeiro, Valdira Mota e outros.

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 03/10 a 24/10

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 24/10

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 07/11 a 28/11

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 28/11

Instrutora: Eliana Sundfeld

Caso haja interesse em turmas fechadas(exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de outubro de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 90896/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 05/10/2018, a Sra. LUCIANA DOMINGUES THOMAZ MORAES, RG 20.675.101-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

Protocolado n.º 14/10/25.009 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 651 a 655/verso e 657 da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Medical Center Diagnose Ltda. (Termo de Contrato n.º 189/2014 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a prestação de serviços de exames para diagnósticos em Cardiologia, para atendimento a usuários do SUS Campinas, com preços já reajustados, pelo período de 12 (doze) meses, na forma indicada e justificada às fls. 648 a 650;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 731.574,00 (Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais centavos), conforme indicado e justificado;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar atendidas as condicionantes apontadas pelo DAJ, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de outubro de 2018
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 53/2018 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 34/2018 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no processo digital n.º **SEI-PMC2018.00027519-45**.

Campinas, 02 de outubro de 2018
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 64/2018 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 45/2018 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no processo digital **SEI-PMC n.º.2018.00024201-67**.

Campinas, 02 de outubro de 2018
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 65/2018 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 46/2018 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no processo digital **SEI-PMC n.º.2018.00033588-05**.

Campinas, 02 de outubro de 2018
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CONVOCAÇÃO GMC ELEIÇÕES 2018 - RETIFICAÇÃO
Hora Extra Eleições 2018 - 2º Turno Escoltas das Mídias (Se houver 2º Turno)

Senhor Comandante da Guarda Municipal de Campinas, Inspetor Superintendente GM Márcio Frizarin, no uso das suas atribuições legais RETIFICA, o item da publicação de convocação para a hora extra do 2º turno (se houver) das Eleições 2018, por conter erro no numeral da matrícula do servidor. Sendo assim, fica **CONVOCADO** o guarda municipal, conforme tabela anexa:

Nº	Nome da Escola	Dia 28.10.2018 Horário: das 15h00 às 19h00
57	CEI Regente Feijó – Zona 380	28.006-2

Campinas, 04 de outubro de 2018

MÁRCIO FRIZARIN

Inspetor Superintendente Comandante da Guarda Municipal

CONVOCAÇÃO HORA EXTRA - GMC
Eleições 2018

Considerando que nos dias 07/10/2018, ocorrerá as eleições gerais em todo o território nacional.

Considerando que as votações ocorrerão em unidades da rede de ensino municipal, estadual e particulares.

Considerando que cabe à Guarda Municipal de Campinas a proteção de bens, serviços e instalações do município.

Considerando a requisição da Justiça Eleitoral, para que a Guarda Municipal faça a proteção das unidades da rede de ensino municipal que sejam locais de votações. Considerando que esta proteção dos locais refere-se também à proteção das urnas eletrônicas, apoio no dia de votação, bem como na condução da urna eletrônica ao local de apuração.

O Sr. Comandante da Guarda Municipal de Campinas, Inspetor Superintendente GM Márcio Frizarin, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os guardas municipais, abaixo relacionados com as matrículas para trabalharem em **06/10/2018 das 18h00 às 06h00**, onde deverão se apresentar na **Base Operacional 2 - Centro**.

- GM matrícula 129.287-0

- GMF matrícula 129.185-8

Publique-se

Campinas, 04 de outubro de 2018
INSPETOR GM MÁRCIO FRIZARIN
Superintendência Geral Comandante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCENTE - LIMPEZA DE TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE BORIS RASKIN”	3263.33.67.1193.00000	19072	“PARQUE SAO QUIRINO”	70	2015/156/1700
“LUIZ TADEU DE OLIVEIRA”	3234.51.79.0108.00000	19163	“JARDIM NOVO BARAO GERALDO”	54	2016/156/5322
“PEDRO GOMES DE MORAES”	3451.51.79.0216.00000	19099	“VILA AEROPORTO 2ª GLEBA”	32	2016/156/961

Campinas, 04 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE MIGUEL GOMES VASCONCELOS”	3414.11.87.0088.01001	18874	“JD CHAPADA”	10	2017/156/4539
“FIT RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CONSTRUTORA TENDA S/A)”	3441.62.64.0001	19095	“BOM SUCESSO”	1-A-GL	2015/156/7925

Campinas, 04 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“PEDRO GOMES DE MORAES”	3451.51.79.0216.00000	19100	“VILA AEROPORTO 2ª GLEBA”	32	2016/156/961

Campinas, 04 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta

Table with 23 columns: ID, Name, Address, Date, and Other fields. Contains a large list of entries for various records in Campinas, including IDs like BZY2001 and names like BZY23218.

Table with 18 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 16 columns: ID, ID2, Value, Date, Value2, ID3, ID4, Value3, Value4, ID5, ID6, Value5, Value6, ID7, ID8, Value7, Value8. Contains multiple rows of alphanumeric data.

Table with 15 columns: ID, Date, Amount, Name, ID, Date, Amount, Name, ID, Date, Amount, Name, ID, Date, Amount, Name. Contains a large list of entries with various alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 14 columns: ID, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with 14 columns: Code, Date, Amount, Date, Amount, Date, Date, Amount, Date, Amount, Date, Amount, Date, Amount. Contains a dense list of administrative records.

o exercício de 2019.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Secretaria de Administração - Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. Retorne a esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2018000773

Interessado: NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os seguintes documentos. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação.

- a) Item 5.5 da LP 011/2018-I: TAC firmado junto ao GAPE;
- b) Item 5.8 da LP 011/2018-I: Programa de Educação Ambiental e Segurança do Trabalho.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 04 de outubro de 2018

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engenheiro Civil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - PROTOCOLO N.º 2018/16/0785 - CONTRATO N.º 018/2018 - CONTRATADA: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 00.946.478/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, para a Ceasa/Campinas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciando-se em 28/10/2018, e se encerrando em 27/10/2019. VALOR:** Pela realização dos serviços, objeto do presente Contrato, fará jus a Contratada aos valores descrito abaixo, para os 12 (doze) meses de Contrato: **TIPO DE IMPRESSÃO FRANQUIA MÍNIMA MENSAL P/B (monocromática)** 25.000 páginas impressas - **valor da página impressa:** R\$ 0,12 - **valor da franquia global:** R\$ 3.000,00; **TIPO DE IMPRESSÃO FRANQUIA MÍNIMA MENSAL COLORIDA** 500 páginas impressas - **valor da página impressa:** R\$ 0,75 - **valor da franquia global:** R\$ 375,00 - Valor Total Mínimo Mensal R\$ 3.375,00;

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016 - PROTOCOLO N.º 2016/16/0533 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2016 - CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ sob o n.º 21.795.157/0001-20. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de mão de obra de limpeza e portaria (com fornecimento de equipamentos e materiais), para a Ceasa/Campinas. **PRORROGAÇÃO: iniciando-se em 01/10/2018 e se encerrando em 30/09/2019. VALOR:** faz jus a contratada ao reajuste previsto perfazendo o valor mensal de **R\$ 13.056,76**, e o valor anual de **R\$ 156.681,12**. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de **01 a 30/09/2018**, através da Divisão de Compras - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP. E, pelo princípio da economicidade, para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, publica todos os preços registrados nas atas no Portal www.emdec.com.br, acessível no ícone Licitações, Atas de Registro de Preços.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

PORTARIA Nº 025/2018

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/10/2018 a Servidora **SILVIA MARIA ESTEVÃO NAZAR**, RG. 18456192 SSP.SP, para exercer o cargo em comissão de CHEFIA DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA TÉCNICA II, junto a Diretoria Técnica, da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 04 de outubro de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA Nº 026/2018

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,

RESOLVE

Art. 1º. Designo, para o período de **15 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2018**, o servidor **MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN**, matrícula nº 91.4, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

Campinas, 04 de outubro de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2018

PROTOCOLO Nº 062/2018

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos **psicotrópicos e anestésicos (biperideno 2mg, clobazam 10mg e outros)**.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira, resolvo:

1) Informar que a pregoeira declarou **DESERTOS** os itens 02, 16 e 17 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** o item 10, por erro materiale os itens 13, 14, 15, 26, 27 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade

2) **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 038/2018** adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Pontamed Farm. Ltda.** para o item 12 (R\$2,15);

- **Exemplarmed Com. Prods. Hosp. Ltda. EPP.** para os itens 08 (R\$3,45), 09 (R\$3,45);

- **SMC Farm. Ltda EPP.** para o item 11 (R\$66,00);

- **Cristália Prods. Quim.Farm.Ltda.** para os itens 01 (R\$0,2030), 03 (R\$6,60), 04 (R\$6,60), 05 (R\$12,10), 06 (R\$0,22), 07 (R\$0,22), 18 (R\$16,00), 19 (R\$16,00), 20 (R\$12,00), 21 (R\$12,00), 22 (R\$8,20), 23 (R\$8,20), 28 (R\$28,32) e 29 (R\$28,32);

- **Profarma Specialty S/A.** para os itens 24 (R\$305,00) e 25 (R\$305,00).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado a Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 04 de outubro de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS

TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 1469/2018. Modalidade: Artigo 24 Inciso II Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Contrato. Contratada: **FORCE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.** - ME. CNPJ: 20.405.060/0001-00. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças para 02 geradores marca Maquigeral instalados no Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi. Prazo: 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$16.440,00. Assinatura: 01/10/2018.

Protocolo nº 1509/2018. Modalidade: Artigo 24 Inciso IV Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Contrato. Contratada: **RUSSER BRASIL LTDA. EPP.** CNPJ: 05.454.389/0001-69. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais de uso hospitalar. Prazo: 180 dias contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$28.200,00. Assinatura: 03/10/2018.

Protocolo nº 1413/2018. Modalidade: Artigo 24 Inciso IV Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Contrato. Contratada: **SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ: 05.416.353/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais de uso hospitalar. Prazo: 180 dias contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$14.160,00. Assinatura: 03/10/2018.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº 0887/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº172/2013. Termo de Aditamento. Empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto do Aditamento: Tem neste ato seu valor contratual aumentado em 11,44%, correspondendo a R\$23.150,33, perfazendo o montante de R\$225.416,31. Data: 03/10/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 0192/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0042/2018. Ata de Regis-

tro de Preços. Objeto: Aquisição de órteses e próteses ortopedia e neurologia mediante Sistema de Registro de Preços. Empresa: OPME SOLUTION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 23.246.510/0001-49. Item 17 - R\$52,00, Item 18 - R\$52,00. Empresa: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI. CNPJ: 55.121.602/0001-99. Item 21 - R\$524,00, Item 23 - R\$6,99, Item 25 - R\$6,19. Empresa: CINCO CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 69.055.226/0001-96. Item 13 - R\$681,25, Item 14 - R\$800,00, Item 15 - R\$645,00, Item 16 - R\$800,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 19/09/2018.

Protocolo nº: 0822/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0011/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material hospitalar mediante Sistema de Registro de Preços. Empresa: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.951.140/0001-33. Item 44 - R\$2,25, Item 48 - R\$2,25, Item 52 - R\$2,25, Item 56 - R\$2,56, Item 62 - R\$3,56, Item 64 - R\$3,50. Empresa: GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 06.143.957/0001-73. Item 84 - R\$7,22. Empresa: PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 11.619.992/0001-56. Item 22 - R\$250,00, Item 38 - R\$19,60, Item 92 - R\$6,32, Item 94 - R\$6,32, Item 96 - R\$6,32. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 52.202.744/0001-92. Item 77 - R\$4,20, Item 99 - R\$0,95, Item 78 - R\$4,20, Item 100 - R\$0,95, Item 102 - R\$1,08, Item 104 - R\$1,25. Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. CNPJ: 61.418.042/0001-31. Item 02 - R\$945,00, Item 04 - R\$945,00, Item 42 - R\$3,08, Item 46 - R\$2,96, Item 50 - R\$2,96, Item 54 - R\$2,96, Item 58 - R\$3,05, Item 60 - R\$3,05, Item 66 - R\$3,05, Item 68 - R\$3,39, Item 70 - R\$3,39, Item 72 - R\$2,75, Item 74 - R\$2,75, Item 76 - R\$3,94, Item 80 - R\$3,94, Item 82 - R\$3,89, Item 98 - R\$6,65. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 01/10/2018.

Protocolo nº: 0072/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0028/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos mediante Sistema de Registro de Preços. Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.027.894/0001-64. Item 07 - R\$4,6310, Item 21 - R\$15,23, Item 22 - R\$15,23. Empresa: PORTAL LTDA. CNPJ: 05.005.873/0001-00. Item 23 - R\$15,15, Item 29 - R\$37,80, Item 24 - R\$15,15, Item 30 - R\$37,80. Empresa: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.493.969/0001-03. Item 10 - R\$85,06. Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.271.474/0001-82. Item 01 - R\$0,7870, Item 02 - R\$0,7870. Empresa: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ: 43.295.831/0001-40. Item 13 - R\$2,29, Item 14 - R\$2,29. Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item 11 - R\$14,20, Item 15 - R\$1,69, Item 25 - R\$23,50, Item 37 - R\$1,52, Item 12 - R\$14,20, Item 16 - R\$1,69, Item 26 - R\$23,50, Item 38 - R\$1,52. Empresa: BLAU FARMACÉUTICA S.A.. CNPJ: 58.430.828/0001-60. Item 31 - R\$4,47, Item 32 - R\$4,47. Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 61.610.283/0001-88. Item 08 - R\$0,4326, Item 19 - R\$0,7313, Item 27 - R\$1,8540, Item 41 - R\$0,2575, Item 09 - R\$0,4326, Item 20 - R\$0,7313, Item 42 - R\$0,2575. Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Item 18 - R\$1,54, Item 39 - R\$0,3229, Item 40 - R\$0,3229. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 03/10/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Protocolo nº: 0368/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 041/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para laboratório mediante o Sistema de Registro de Preços. Empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 46.962.122/0003-21. Item 01 - R\$13,13, Item 02 - R\$13,13, Item 03 - R\$13,13, Item 04 - R\$13,13, Item 05 - R\$13,13, Item 19 - R\$54,23. Empresa: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA. CNPJ: 31.864.051/0001-95. Item 06 - R\$24,00, Item 07 - R\$24,00, Item 08 - R\$ 24,00, Item 09 - R\$30,00, Item 10 - R\$30,00, Item 11 - R\$ 30,00, Item 12 - R\$30,00, Item 13 - R\$30,00, Item 14 - R\$24,00, Item 15 - R\$ 24,00. Prazo: 06 (seis) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 31/08/2018.

Leia-se:

Protocolo nº: 0368/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 041/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para laboratório mediante o Sistema de Registro de Preços. Empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 46.962.122/0003-21. Item 01 - R\$13,13, Item 02 - R\$13,13, Item 03 - R\$13,13, Item 04 - R\$13,13, Item 05 - R\$13,13, Item 19 - R\$54,23. Empresa: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA. CNPJ: 31.864.051/0001-95. Item 06 - R\$24,00, Item 07 - R\$24,00, Item 08 - R\$ 24,00, Item 09 - R\$30,00, Item 10 - R\$30,00, Item 11 - R\$ 30,00, Item 12 - R\$30,00, Item 13 - R\$30,00, Item 14 - R\$24,00, Item 15 - R\$ 24,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 31/08/2018.

Campinas, 04 de outubro de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 030/2016

PROCESSO SEI IMA.2016.00000442-31 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2016 - RC nº 00269/2018

FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Solução de software para callcenter, contemplando o fornecimento de licenças de uso perpétuas, gateways, softwares, a instalação, a configuração, a transferência de conhecimento, a evolução, a garantia e assistência técnica de todos os softwares e equipamentos que compõem o sistema. **EMPRESA:** L5 - NETWORKS COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 04.251.282/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R\$ 82.626,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
------	-----------	------------	---------	----------------	--------------	---------------------------

19	SERVIÇO DE SUPORTE CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO, PARA A TOTALIDADE DA SOLUÇÃO ADQUIRIDA.	01	SERVIÇO	R\$ 6.885,50	R\$ 6.885,50	R\$ 82.626,00
----	---	----	---------	--------------	--------------	---------------

Campinas, 04 de outubro de 2018

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2018/203 - Objeto: FORNECIMENTO DE CLORO LÍQUIDO (CL2) ACONDICIONADO EM CARRETA-TANQUE E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE AÇO. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: UNIPAR CARBOCLORO S/A, Lote 1: R\$ 3.243.240,00 e Lote 2: R\$ 1.895.850,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2018/205 - Objeto: fornecimento de tubo ferro fundido classe K7. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. Lote 1: valor total de R\$ 2.056.467,72, pelo período de 6 (seis) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2018/238 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM INSTALAÇÃO DE KIT TRANSFORMAÇÃO PARA BARRANCA RODOVIÁRIA DE MECÂNICA PARA DIGITAL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/10/2018 e início da disputa de preços dia 19/10/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2018/204 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS ELÉTRICOS EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO À NR-10. Comunicamos a homologação do pregão à empresa FR ENGENHARIA LTDA, lote 01, valor total R\$ 68.800,00. Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

PROCESSO Nº 25.343/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 resolvo **REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 44 do Pregão Eletrônico nº 20/2017**, que havia sido adjudicado para a empresa **PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.976.291/0001-90**, com valor total de **R\$ 90,00 (Noventa reais);**

Campinas, 03 de outubro de 2018

ANTÔNIO FLORES

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

59ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 59ª Reunião Solene de 2018, a ser realizada no dia 9 de outubro, terça-feira, às 19h30, no Hotel Royal Palm Tower, situado na Rua Boaventura do Amaral, 1.274, Centro, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadão Campineiro a Luis Fernando Roberto Del Valle Valle.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ANTONIO FLÔRES

Presidente Interino

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 158/2018

O VEREADOR ANTONIO FLORES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOÃO TADEU ROTTA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 77/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção e conservação de jardins, celebrado com a empresa Greenlife Jardins e Áreas Verdes Ltda - ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá

ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

V - Designar o servidor CARLOS ALEXANDRE MACEDO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar a servidora VALÉRIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO GONÇALVES para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e as servidoras PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO, como primeira e segunda gestoras auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Na ausência do gestor titular, as auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

IX - Dê-se ciência.

X - Publique-se.

XI - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2018.

ANTONIO FLORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.619, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga decretos legislativos que concedem Título de Cidadão Campineiro a diversas personalidades.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Legislativos:

I - Decreto Legislativo nº 2.850, de 20 de agosto de 2008, que concede Título de Cidadão Campineiro a Abdias Nascimento;

II - Decreto Legislativo nº 2.216, de 10 de novembro 2004, que concede Título de Cidadão Campineiro ao advogado Alcy Gigliotti;

III - Decreto Legislativo nº 690, de 4 de novembro de 1994, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. André Franco Montoro;

IV - Decreto Legislativo nº 1.841, de 15 de agosto de 2003, que concede Título de Cidadão Campineiro ao senhor Antonino Caruso;

V - Decreto Legislativo nº 3.455, de 18 de maio de 2012, que concede Título de Cidadão Campineiro a Antonio Carbonari Netto;

VI - Decreto Legislativo nº 2.792, de 6 de maio de 2008, que concede Título de Cidadão Campineiro a Antonio Ferreira Pinto;

VII - Decreto Legislativo nº 1.858, de 12 de setembro de 2003, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Antonio José Homem de Mello;

VIII - Decreto Legislativo nº 1.956, de 5 de dezembro de 2003, que concede Título de Cidadã Campineira à Sra. Benedicta Gonçalves Santos;

IX - Decreto Legislativo nº 476, de 16 de novembro de 1992, que concede Título de Cidadão Campineiro, postumamente, ao Sr. Benedito Nery;

X - Decreto Legislativo nº 689, de 1º de novembro de 1994, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Carlos Vogt;

XI - Decreto Legislativo nº 1.393, de 29 de março de 2001, que concede Título de Cidadã Campineira à Sra. Célia Benelli Campello Chacon (Celly Campello);

XII - Decreto Legislativo nº 3.037, de 8 de março de 2010, que concede Título de Cidadão Campineiro a Clodoaldo Ribeiro Machado;

XIII - Decreto Legislativo nº 2.077, de 16 de junho de 2004, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Delson Torikai;

XIV - Decreto Legislativo nº 3.038, de 16 de março de 2010, que concede Título de Cidadã Campineira a Dulce de França Rodrigues Vicente;

XV - Decreto Legislativo nº 1.544, de 4 de junho de 2002, que concede Título de Cidadã Campineira à Dra. Eliana Felipe Toledo;

XVI - Decreto Legislativo nº 1.476, de 22 de novembro de 2001, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Elyseo Guidotti;

XVII - Decreto Legislativo nº 707, de 23 de março de 1995, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Fábio Vidal Ramos;

XVIII - Decreto Legislativo nº 3.984, de 21 de outubro de 2015, que concede Título de Cidadão Campineiro a Fernando Lopes;

XIX - Decreto Legislativo nº 3.633, de 13 de setembro de 2013, que concede Título de Cidadão Campineiro a Francisco Soares de Sousa;

XX - Decreto Legislativo nº 1.562, de 26 de junho de 2002, que concede Título de Cidadão Campineiro aos senhores Rodrigo Chaddad Raineri, Vitor Negrete e Guilherme Setani;

XXI - Decreto Legislativo nº 1.098, de 22 de abril de 1998, que concede Título de Cidadão Campineiro ao tenente-coronel PM Heliodoro Alexandre Abolins;

XXII - Decreto Legislativo nº 763, de 4 de outubro de 1995, que concede Título de Cidadão Campineiro a Hebert José de Souza;

XXIII - Decreto Legislativo nº 1.622, de 18 de setembro de 2002, que concede Título de Cidadão Campineiro ao professor Hermano de Medeiros Ferreira Tavares;

XXIV - Decreto Legislativo nº 1.180, de 20 de abril de 1999, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Cel. Res. PM Hernani Benedito de Tolosa;

XXV - Decreto Legislativo nº 2.364, de 15 de fevereiro de 2006, que concede Título de Cidadã Campineira à Sra. Iraci Marques;

XXVI - Decreto Legislativo nº 2.112, de 24 de junho de 2004, que concede Título de Cidadã Campineira à Dra. Irene Araíum Luz;

XXVII - Decreto Legislativo nº 1.035, de 20 de agosto de 1997, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. João Antonio Pinto;

XXVIII - Decreto Legislativo nº 668, de 11 de julho de 1994, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. João Loureiro;

XXIX - Decreto Legislativo nº 1.222, de 22 de junho de 1999, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Joaquim Cândido de Oliveira Neto;

XXX - Decreto Legislativo nº 1.563, de 27 de junho de 2002, que concede Título de Cidadão Campineiro ao pastor Jorge Oliveira do Valle;

XXXI - Decreto Legislativo nº 339, de 16 de junho de 1992, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Dr. José Airton Martins;

XXXII - Decreto Legislativo nº 2.919, de 16 de abril de 2009, que concede Título de Cidadão Campineiro a José Arlindo de Nadei;

XXXIII - Decreto Legislativo nº 2.219, de 10 de novembro de 2004, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Carlos Campos Torres;

XXXIV - Decreto Legislativo nº 1.853, de 5 de setembro de 2003, que concede Título de Cidadão Campineiro ao senhor José Carlos da Silva;

XXXV - Decreto Legislativo nº 2.686, de 20 de setembro de 2007, que concede Título de Cidadão Campineiro a José Maria de Sá;

XXXVI - Decreto Legislativo nº 1.262, de 8 de outubro de 1999, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Dr. José Paulo Montemor;

XXXVII - Decreto Legislativo nº 2.953, de 24 de junho de 2009, que concede Título de Cidadão Campineiro a José Perez - Tinoco;

XXXVIII - Decreto Legislativo nº 3.556, de 22 de fevereiro de 2013, que concede Título de Cidadão Campineiro a José Roberto de Souza Barros;

XXXIX - Decreto Legislativo nº 1.866, de 25 de setembro de 2003, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Roberto R. Leite;

XL - Decreto Legislativo nº 863, de 7 de maio de 1996, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Simões de Paiva Netto;

XLI - Decreto Legislativo nº 2.538, de 10 de novembro de 2006, que concede Título de Cidadão Campineiro a José Tadeu da Silva;

XLII - Decreto Legislativo nº 2.235, de 19 de novembro de 2004, que concede Título de Cidadã Campineira à Sra. Karina Valéria Rodrigues;

XLIII - Decreto Legislativo nº 799, de 20 de novembro de 1995, que concede Título de Cidadão Campineiro ao governador Sr. Dr. Leonel de Moura Brizola;

XLIV - Decreto Legislativo nº 2.246, de 1º de dezembro de 2004, que concede Título de Cidadã Campineira à Sra. Luciane Maria Viegas;

XLV - Decreto Legislativo nº 2.015, de 28 de abril de 2004, que concede Título de Cidadã Campineira à Sra. Lucy Salles Nascimento;

XLVI - Decreto Legislativo nº 628, de 7 de junho de 1994, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Luis Antonio Fleury Filho;

XLVII - Decreto Legislativo nº 2.218, de 10 de novembro de 2004, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Luís Marcos Theodoro de Souza;

XLVIII - Decreto Legislativo nº 3.809, de 17 de setembro de 2014, que concede Título de Cidadão Campineiro a Luiz Alberto Küster;

XLIX - Decreto Legislativo nº 3.238, de 3 de março de 2011, que concede Título de Cidadão Campineiro a Luiz Inácio Lula da Silva;

L - Decreto Legislativo nº 2.465, de 4 de agosto de 2006, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Manoel Martins;

LI - Decreto Legislativo nº 1.257, de 27 de setembro de 1999, que concede Título de Cidadão Campineiro ao professor Manuel Basílio Moreira de Barros;

LII - Decreto Legislativo nº 852, de 2 de maio de 1996, que concede Título de Cidadã Campineira à maestrina Maria Aparecida Corne Cadurin;

LIII - Decreto Legislativo nº 2.993, de 6 de outubro de 2009, que concede Título de Cidadã Campineira à mãe Maria da Conceição Melo;

LIV - Decreto Legislativo nº 1.680, de 5 de novembro de 2002, que concede Título de Cidadã Campineira à Sra. Maria Goreth Neves Ferreira Figueiredo;

LV - Decreto Legislativo nº 2.977, de 27 de agosto de 2009, que concede Título de Cidadã Campineira a Maria Helena de Campos;

LVI - Decreto Legislativo nº 3.566, de 22 de março de 2013, que concede Título de Cidadã Campineira a Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima;

LVII - Decreto Legislativo nº 1.007, de 30 de abril de 1997, que concede Título de Cidadã Campineira à senhorita Maria Paula Gonçalves;

LVIII - Decreto Legislativo nº 1.724, de 13 de dezembro de 2002, que concede Título de Cidadã Campineira a Maria Therezinha Ferreira Cintra;

LIX - Decreto Legislativo nº 1.891, de 17 de outubro de 2003, que concede Título de Cidadã Campineira a Mariângela de Carvalho;

LX - Decreto Legislativo nº 2.632, de 15 de junho 2007, que concede Título de Cidadão Campineiro a Mário Jordão Toledo Leme;

LXI - Decreto Legislativo nº 1.985, de 20 de fevereiro de 2004, que concede Título de Cidadão Campineiro ao senhor Maurício de Sousa;

LXII - Decreto Legislativo nº 1.721, de 12 de dezembro de 2002, que concede Título de Cidadã Campineira a Neide Nascimento Alvarenga;

LXIII - Decreto Legislativo nº 810, de 6 de dezembro de 1995, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Oscar dos Santos;

LXIV - Decreto Legislativo nº 962, de 25 de novembro de 1996, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Paul Francis Schaefer;

LXV - Decreto Legislativo nº 1.284, de 21 de dezembro de 1999, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Paulo Sérgio Alessi Bueno de Campos;

LXVI - Decreto Legislativo nº 3.156, de 9 de agosto de 2010, que concede Título de Cidadão Campineiro a Pedro Silva;

LXVII - Decreto Legislativo nº 2.528, de 25 de outubro de 2006, que concede Título de Cidadão Campineiro a Ricardo Meireles Coutinho;

LXVIII - Decreto Legislativo nº 480, de 16 de novembro de 1992, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Roberto Francisco de Carvalho;

LXIX - Decreto Legislativo nº 2.346, de 11 de novembro de 2005, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Rodrigo Pinto Lamarca;

LXX - Decreto Legislativo nº 851, de 2 de maio de 1996, que concede Título de Cidadão Campineiro a Sarkis Salamene;

LXXI - Decreto Legislativo nº 2.798, de 16 de maio de 2008, que concede Título de

Cidadão Campineiro ao Sr. Sérgio Guedes;
 LXXII - Decreto Legislativo nº 3.034, de 18 de fevereiro de 2010, que concede Título de Cidadã Campineira a Sílvia Novais;
 LXXIII - Decreto Legislativo nº 1.949, de 27 de novembro de 2003, que concede Título de Cidadã Campineira à Prof.ª Sônia Regina Normanton de Freitas;
 LXXIV - Decreto Legislativo nº 996, de 3 de abril de 1997, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Prof. Dr. Maj. Dentista PM Thomaz Wassall;
 LXXV - Decreto Legislativo nº 1.599, de 30 de agosto de 2002, que concede Título de Cidadão Campineiro ao senhor Vanderlei Cordeiro de Lima;
 LXXVI - Decreto Legislativo nº 990, de 24 de dezembro de 1996, que concede Título de Cidadã Campineira à esportista Vera Lúcia Cleto Giugni, campeã nacional e internacional de tênis;
 LXXVII - Decreto Legislativo nº 1.771, de 30 de abril de 2003, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Vicente Gonzales Marrero;
 LXXVIII - Decreto Legislativo nº 1.972, de 11 de fevereiro de 2004, que concede Título de Cidadão Campineiro ao senhor Vivaldo Maria de Sousa (Catatau);
 LXXIX - Decreto Legislativo nº 635, de 16 de junho de 1994, que concede Título de Cidadão Campineiro ao tenente-coronel PM Walter Schmidt;
 LXXX - Decreto Legislativo nº 990, de 24 de março de 1997, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Walter Vieira;
 LXXXI - Decreto Legislativo nº 1.259, de 29 de setembro de 1999, que concede Título de Cidadão Campineiro ao padre Wilson Denadai;
 LXXXII - Decreto Legislativo nº 2.076, de 16 de junho de 2004, que concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ANTONIO FLÓRES
 Presidente Interino

autoria: Mesa da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.620, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga decretos legislativos que concedem honrarias a diversas personalidades.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Legislativos:

- I - Decreto Legislativo nº 2.429, de 24 de maio de 2006, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas;
- II - Decreto Legislativo nº 2.805, de 27 de maio de 2008, que concede Diploma de Honra ao Mérito às entidades que especifica;
- III - Decreto Legislativo nº 3.008, de 29 de outubro de 2009, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Linhas Aéreas Brasileiras - Azul;
- IV - Decreto Legislativo nº 2.748, de 23 de novembro de 2007, que concede Diploma de Honra ao Mérito à banda musical Urbanoides;
- V - Decreto Legislativo nº 1.082, de 13 de março de 1998, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Carlos Miranda "O Vigilante Rodoviário" pelos relevantes serviços prestados;
- VI - Decreto Legislativo nº 3.458, de 18 de maio de 2012, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Choperia Giovanetti;
- VII - Decreto Legislativo nº 2.423, de 23 de maio de 2006, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao COPOL - Centro Operacional de Apoio Logístico às Polícias e ao Meio Ambiente de Campinas;
- VIII - Decreto Legislativo nº 2.928, de 8 de maio de 2009, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Indústria Paulista de Aeronáutica Ltda. - INPAER;
- IX - Decreto Legislativo nº 1.313, de 15 de maio de 2000, que concede Diploma de Honra ao Mérito à atriz Irene Ravache;
- X - Decreto Legislativo nº 2.897, de 17 de dezembro de 2008, que concede Diploma de Honra ao Mérito a João Carlos Saad;
- XI - Decreto Legislativo nº 2.567, de 16 de abril de 2007, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Microcamp;
- XII - Decreto Legislativo nº 2.891, de 12 de dezembro de 2008, que concede Diploma de Honra ao Mérito a Peter Graber;
- XIII - Decreto Legislativo nº 2.765, de 20 de fevereiro de 2008, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Rádio Educadora de Campinas - FM 91.7;
- XIV - Decreto Legislativo nº 3.461, de 23 de maio de 2012, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Revista Absoluta;
- XV - Decreto Legislativo nº 2.778, de 19 de março de 2008, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Sociedade Cultural, Musical, Recreativa e Social São Luiz Gonzaga;
- XVI - Decreto Legislativo nº 2.990, de 29 de setembro de 2009, que concede Diploma de Mérito Jurídico a Aloysio Nunes Ferreira Filho;
- XVII - Decreto Legislativo nº 3.567, de 22 de março de 2013, que concede Diploma de Mérito Jurídico a Paola Bassoli Costa;
- XVIII - Decreto Legislativo nº 2.905, de 6 de fevereiro de 2009, que concede Diploma de Mérito Jurídico a Roberto Telles Sampaio;
- XIX - Decreto Legislativo nº 2.544, de 29 de novembro de 2006, que concede Medalha Arautos da Paz a Cláudio Lembo;
- XX - Decreto Legislativo nº 2.864, de 29 de outubro de 2008, que concede Medalha Arautos da Paz ao padre Edward John Dougherty;
- XXI - Decreto Legislativo nº 2.238, de 26 de novembro de 2004, que concede Medalha Arautos da Paz ao Pe. José Fernandes de Oliveira (Pe. Zezinho);
- XXII - Decreto Legislativo nº 3.062, de 23 de abril de 2010, que concede Medalha Arautos da Paz ao frei Rinaldo Stecanela;
- XXIII - Decreto Legislativo nº 3.241, de 10 de março de 2011, que concede Medalha Arautos da Paz a Roberto Unger;
- XXIV - Decreto Legislativo nº 3.570, de 28 de março de 2013, que concede Diploma de Mérito "Dr. Zeferino Vaz" a Antonio Carlos Ferreira Menegazzo;
- XXV - Decreto Legislativo nº 3.358, de 6 de outubro de 2011, que concede Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Carlos Sampaio;
- XXVI - Decreto Legislativo nº 2.749, de 23 de novembro de 2007, que concede Diploma de Mérito Mulher Virtuosa "Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro" a Clélia Cerqueira Cezar Roque da Silva;
- XXVII - Decreto Legislativo nº 1.527, de 19 de abril de 2002, que concede Diploma Mulher Virtuosa à Sra. Roseana Moraes Garcia;
- XXVIII - Decreto Legislativo nº 2.657, de 29 de junho de 2007, que concede Diploma de Mérito Cristão "Pastor João Batista Martins de Sá" ao coral Grupo Alfa;
- XXIX - Decreto Legislativo nº 3.327, de 24 de agosto de 2011, que concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Cris Poli;
- XXX - Decreto Legislativo nº 3.324, de 19 de agosto de 2011, que concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Fernando Henrique Cardoso;

XXXI - Decreto Legislativo nº 2.439, de 9 de junho de 2006, que concede Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" ao senhor Fernando Xavier Ferreira;
 XXXII - Decreto Legislativo nº 2.543, de 29 de novembro de 2006, que concede Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" a Maria do Carmo Martinez;
 XXXIII - Decreto Legislativo nº 3.220, de 26 de novembro de 2010, que concede Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" ao Projeto Herbert de Souza;
 XXXIV - Decreto Legislativo nº 2.342, de 25 de outubro de 2005, que concede Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Dr. Hélio de Oliveira Santos;
 XXXV - Decreto Legislativo nº 3.103, de 7 de junho de 2010, que concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Indiana Kalina Corrêa, Viviane Lourenço dos Santos, Mariana Monteiro Motta e Marcela Rosolen;
 XXXVI - Decreto Legislativo nº 3.236, de 23 de fevereiro de 2011, que concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Luis Fabiano Clemente;
 XXXVII - Decreto Legislativo nº 2.906, de 10 de fevereiro de 2009, que concede Medalha "Chico Mendes" a Marina Silva;
 XXXVIII - Decreto Legislativo nº 3.258, de 6 de abril de 2011, que concede Diploma de Mérito Literário "José Paranhos de Siqueira" a Paulo Bomfim;
 XXXIX - Decreto Legislativo nº 2.440, de 9 de junho de 2006, que concede Diploma de Mérito "Dr. Emanuel Teixeira de Camargo" ao senhor Stael Prata Silva Filho e dá outras providências;
 XL - Decreto Legislativo nº 3.547, de 10 de dezembro de 2012, que concede Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico-Ambiental "Antonio da Costa Santos" a Rosana Guimarães Bernardo.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ANTONIO FLÓRES
 Presidente Interino

autoria: Mesa da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.621, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga decretos legislativos que concedem Título de Cidadão Emérito a diversas personalidades.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Legislativos:

- I - Decreto Legislativo nº 1.877, de 8 de outubro de 2003, que concede Título de Cidadão Emérito ao Dr. Carlos Roberto Signorelli;
- II - Decreto Legislativo nº 1.618, de 18 de setembro de 2002, que concede Título de Cidadão Emérito a Durval de Lima Júnior;
- III - Decreto Legislativo nº 1.978, de 18 de fevereiro de 2004, que concede Título de Cidadã Emérita a Fabiana Harumi Sugimori;
- IV - Decreto Legislativo nº 691, de 9 de novembro de 1994, que concede Título de Cidadão Emérito ao Prof. Sr. José Gilberto Fernandes;
- V - Decreto Legislativo nº 1.865, de 18 de setembro de 2003, que concede Título de Cidadão Emérito ao Sr. Luciano do Valle;
- VI - Decreto Legislativo nº 2.104, de 23 de junho de 2004, que concede Título de Cidadão Emérito ao Dr. Luiz Tikara Shimizu;
- VII - Decreto Legislativo nº 1.585, de 16 de agosto de 2002, que concede Título de Cidadã Emérita à Dra. Neide Caricchio;
- VIII - Decreto Legislativo nº 3.444, de 20 de abril de 2012, que concede Título de Cidadão Emérito a Odarci Luiz Martins;
- IX - Decreto Legislativo nº 979, de 16 de dezembro de 1996, que concede Título de Cidadão Emérito ao Sr. Pedro Antônio Haidar;
- X - Decreto Legislativo nº 2.261, de 18 de fevereiro de 2005, que concede Título de Cidadã Emérita à Sra. Rafaela Adelaide Clemente;
- XI - Decreto Legislativo nº 711, de 24 de abril de 1995, que concede Título de Cidadão Emérito ao Sr. Raphael Radames Pretti;
- XII - Decreto Legislativo nº 3.443, de 20 de abril de 2012, que concede Título de Cidadão Emérito a Roberto Falsetti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ANTONIO FLÓRES
 Presidente Interino

autoria: Mesa da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.622, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Gabriel Bueno.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Gabriel Bueno por sua contribuição à valorização da comunidade negra e da cultura afro-brasileira.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ANTONIO FLÓRES
 Presidente Interino

autoria: vereador Fernando Mendes

60ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

Informação

Lido no expediente da 58ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro, e mantido na pauta por dez dias para conhecimento dos vereadores e da população, nos termos do art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas: Projeto de Lei nº 273/18, Processo nº 228.102, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2019".

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 185/18, Processo nº 227.919, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que “concede Título de Cidadão Campineiro a Silvio Marcio Lavorato”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 352/17, Processo nº 225.685, de autoria do senhor Carmo Luiz, que “institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana”. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 172/18, Processo nº 227.636, de autoria do senhor Rubens Gás, que “concede Diploma de Mérito Médico ‘Dr. Roberto Maia Rocha Brito’ ao Sr. Rubens Bedrikow”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 171/18, Processo nº 227.632, de autoria do senhor Marcelo Silva, que “concede Diploma de Mérito Cultural ‘Guilherme de Almeida’ a Francisco Fernandes Araújo”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 175/18, Processo nº 227.730, de autoria do senhor Jorge Schneider, que “concede Medalha Arautos da Paz a João Dermival Brigatti”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

6) Matérias adiadas de Reunião anterior.

7) Discussão e votação de moção.

8) Discussão e votação de ata.

9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ANTONIO FLÔRES

Presidente Interino

61ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

Informação

Lido no expediente da 58ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro, e mantido na pauta por dez dias para conhecimento dos vereadores e da população, nos termos do art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas: Projeto de Lei nº 273/18, Processo nº 228.102, de autoria do Prefeito Municipal, que “dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2019”.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

1) Turno único de discussão e votação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 182/18, Processo nº 227.372, de autoria do senhor Filipe Marchesi, que “dispõe sobre a instituição da Marcha para Jesus no município de Campinas e dá outras providências”.

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 174/18, Processo nº 227.681, de autoria do senhor Professor Alberto, que “concede Título de Cidadão Campineiro ao pastor Flauzílio Araújo dos Santos”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 189/18, Processo nº 227.924, de autoria do senhor Carlão do PT, que “concede Medalha Arautos da Paz aos Agentes de Pastoral Negros - APNs”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 165/18, Processo nº 227.474, de autoria do senhor Permínio Monteiro, que “concede Diploma ‘Noel Rosa’ a Ronny Carlos Silva”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 176/18, Processo nº 227.769, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que “concede Diploma ‘Noel Rosa’ a Valéria Santos”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 182/18, Processo nº 227.838, de autoria do senhor Luiz Rossini, que “concede Diploma ‘Noel Rosa’ a Haroldo Antonio Cangiani”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

7) Matérias adiadas de Reunião anterior.

8) Discussão e votação de moção.

9) Discussão e votação de ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 04 de outubro de 2018

ANTONIO FLÔRES

Presidente Interino

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA “ELEIÇÃO”

Pelo presente Edital, a comissão eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA REGIÃO DE CAMPINAS - AARC, CONVOCA todos os seus associados, no exercício de seus direitos sociais para participarem de Assembléia Geral de eleição para a DIRETORIA - EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL a ser realizada no dia 23/11/2018 que será realizada na sede da Associação, à Rua Barão de Paranapanema, 146 - sala 13 térreo, Bosque, em Campinas, às 18:00 horas em primeira convocação, e às 18:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) eleição dos membros que comporão a DIRETORIA EXECUTIVA para o biênio 2019/2020; b) Eleição dos membros que comporão o CONSELHO FISCAL para o biênio de 2019/2020; c) As inscrições das chapas iniciam-se a partir da data desta publicação e enceram-se no dia 12/11/2018, as normas que regem o processo eleitoral encontram-se à disposição dos interessados na sede da AARC, nos horários e dias de funcionamento desta instituição até o dia 13/11/2018; d) Assuntos de interesses gerais.

Campinas, 01 de outubro de 2018

ADM. WALMIR RIZZOLI

Presidente da Comissão Eleitoral

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

46.102.000/0001-01

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2017	2016
CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	1.422,55	915,47
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	-	66,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	1.922,66	8.850,97
CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FUNDAÇÃO FEAC		22.639,99	24.734,92
VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
VALORES A RECEBER		-	47,27
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
INSS A RECUPERAR		1.034,92	506,36
OUTROS VALORES A RECEBER			
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		2.920,10	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		-	3.379,79
DESPESAS ANTECIPADAS			
PRÊMIO DE SEGUROS		703,70	1.338,18
TOTAL DO CIRCULANTE		30.643,92	39.839,03
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.614.122,11	1.600.715,96
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO RESTRIÇÃO	NT 04	49.030,00	49.030,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	NT 04	(197.947,56)	(148.681,00)
INTANGÍVEL	NT 04	-	2.136,90
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	NT 04	-	(941,28)
TOTAL DO IMOBILIZADO		1.465.204,55	1.502.260,58
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		1.465.204,55	1.502.260,58
TOTAL ATIVO		1.495.848,47	1.542.099,61
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS		20.000,00	2.292,36
FORNECEDORES		1.221,95	1.143,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	28.160,59	17.341,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	348,07	408,14
CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FUNDAÇÃO FEAC		22.782,79	28.310,59
RECEITA DIFERIDA	NT.07	6.423,24	-
TOTAL DO CIRCULANTE		78.936,64	49.496,14
NÃO CIRCULANTE			
RECEITA DIFERIDA			
RECEITA DIFERIDA	NT.07	19.500,93	32.547,41
TOTAL NÃO CIRCULANTE		19.500,93	32.547,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.460.156,06	1.490.698,23
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(62.745,16)	(30.642,17)
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		1.397.410,90	1.460.056,06
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.495.848,47	1.542.099,61
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
BENEDITO JOÃO BERTOLA			
PRESIDENTE			
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA			
TC CONTADOR - CRC 1SP142720			

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

C.N.P.J: 46.102.000/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(Valores expressos em Reais – R\$)

	NOTAS EXPLICATIVAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL		EDUCAÇÃO		TOTAL DA ENTIDADE	
		2017	2016	2017	2016	2017	2016
RECEITAS PRÓPRIAS		104.733,33	174.231,06	80.390,18	45.612,94	185.123,51	219.844,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NT.06	29.451,66	45.466,31	25.894,92	11.434,07	55.346,58	56.900,38
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT.06	19.997,79	52.946,88	19.997,05	13.790,44	39.994,84	66.737,32
DONATIVO SANASA	NT.06	829,28	918,10	634,66	-	1.463,94	918,10
DOAÇÕES EM ESPECIE	NT.06	13.484,74	323,00	13.041,92	-	26.526,66	323,00
BAZAR	NT.06	9.277,77	6.083,26	5.717,33	1.520,82	14.995,10	7.604,08
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT.06	3.295,75	13.133,40	3.190,75	3.283,35	6.486,50	16.416,75
FESTA JUNINA	NT.06	2.935,05	2.361,42	168,32	842,73	3.103,37	3.204,15
FESTA DA PIZZA	NT.06	827,49	-	3.309,93	-	4.137,42	-
VOLUNTARIADO - CONTADOR	NT.06	7.027,50	5.280,00	4.216,50	5.280,00	11.244,00	10.560,00
VOLUNTARIADO	NT.06	2.303,50	2.914,94	309,26	65,80	2.612,76	2.980,74
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT.06	595,99	7.038,73	100,00	274,12	695,99	7.312,85
NOTA FISCAL PAULISTA	NT.06	14.205,94	36.266,08	3.551,48	9.066,52	17.757,42	45.332,60
RECEITAS FINANCEIRAS	NT.05	500,87	1.498,94	258,06	55,09	758,93	1.554,03
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT.07	6.375,97	18.844,01	-	396,52	6.375,97	19.240,53
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		-	12.399,33	-	-	-	12.399,33
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS		(47,27)	-	-	-	(47,27)	-
SEDS ATIVO IMOBILIZADO		6.423,24	6.423,24	-	-	6.423,24	6.423,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-	-	-	396,52	-	396,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-	21,44	-	-	-	21,44
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		39.972,38	83.818,29	32.488,68	-	72.461,06	83.818,29
FUNDAÇÃO FEAC		39.972,38	83.752,27	32.488,68	-	72.461,06	83.752,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-	66,02	-	-	-	66,02
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT.08	29.562,11	27.272,97	16.018,98	15.137,62	45.581,09	42.410,59
COTA PATRONAL		29.562,11	27.272,97	16.018,98	15.137,62	45.581,09	42.410,59
(=) RECEITAS TOTAIS		180.643,79	304.166,33	128.897,84	61.147,08	309.541,63	365.313,41
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		125.884,21	150.453,82	73.767,40	57.052,37	199.651,61	207.506,19
SALÁRIOS		75.819,38	92.921,18	40.280,13	46.277,95	116.099,51	139.199,13
13º SALÁRIO		8.150,31	3.038,11	4.353,92	-	12.504,23	3.038,11
FÉRIAS		11.452,74	16.853,70	6.235,28	4.674,17	17.688,02	21.527,87
ENCARGOS SOCIAIS		10.126,94	7.173,37	5.492,73	4.838,98	15.619,67	12.012,35
ASSISTÊNCIA MÉDICA		696,32	8.560,60	1.966,55	617,02	2.662,87	9.177,62
SEGURO DE VIDA		580,89	149,82	526,92	-	1.107,81	149,82
VALE TRANSPORTE		4.670,77	6.165,73	4.670,03	23,94	9.340,80	6.189,67
VALE ALIMENTAÇÃO		3.957,94	15.591,31	2.130,86	620,31	6.088,80	16.211,62
VALE REFEIÇÃO		10.428,92	-	8.110,98	-	18.539,90	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		23.988,63	58.630,89	15.360,01	7.280,06	39.348,64	65.910,95
TAXI / CONDUÇÃO / KM		359,62	380,14	206,66	39,51	566,28	419,65
ÁGUA E ESGOTO		823,31	760,68	640,63	69,53	1.463,94	830,21
ENERGIA ELÉTRICA		2.115,62	3.678,44	1.729,97	161,94	3.845,59	3.840,38
TELEFONE		1.184,73	2.425,38	1.184,71	233,86	2.369,44	2.659,24
INTERNET		936,49	1.957,96	830,28	185,44	1.766,77	2.143,40
SEGUROS		1.580,90	923,09	242,68	-	1.823,58	923,09
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.651,99	27.386,09	1.732,61	601,60	7.384,60	27.987,69
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		10.034,89	18.835,53	7.531,40	5.988,18	17.566,29	24.823,71
IMPOSTOS E TAXAS		1.301,08	2.283,58	1.261,07	-	2.562,15	2.283,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		13.574,75	18.841,13	11.403,29	2.074,89	24.978,04	20.916,02
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		7.234,12	13.887,42	6.625,15	425,19	13.859,27	14.312,61
MANUTENÇÃO E REPAROS		6.340,63	4.953,71	4.778,14	1.649,70	11.118,77	6.603,41
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		3.742,49	8.846,55	2.984,05	63,56	6.726,54	8.910,11
DESPESAS BANCÁRIAS		3.327,04	6.774,94	2.617,55	63,56	5.944,59	6.838,50
JUROS PASSIVO		-	-	3,83	-	3,83	-
MULTAS		402,24	-	362,67	-	764,91	-
JUROS		13,21	2.071,61	-	-	13,21	2.071,61
(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO		45.801,14	40.241,45	10.199,73	10.060,27	56.000,87	50.301,72
DEPRECIÇÃO		44.844,62	39.899,57	9.960,63	9.974,83	54.805,25	49.874,40
AMORTIZAÇÃO		956,52	341,88	239,10	85,44	1.195,62	427,32
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT.08	29.562,11	27.272,97	16.018,98	15.137,62	45.581,09	42.410,59
COTA PATRONAL		29.562,11	27.272,97	16.018,98	15.137,62	45.581,09	42.410,59
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT.06	242.553,33	304.286,81	129.733,46	91.668,77	372.286,79	395.955,58
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NT.09	(61.909,54)	(120,48)	(835,62)	(30.521,69)	(62.745,16)	(30.642,17)

BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTEANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC CRC 1SP142720

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE - MATRIZ
46.102.000/0001-01
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTROS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2016					
SALDOS INICIAIS	1.585.752,64	0,00	0,00	-95.054,41	1.490.698,23
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	-30.642,17	-30642,17
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-95.054,41	0,00	0,00	95.054,41	0
SALDO FINAL DO PERÍODO	1.490.698,23	0	0	-30.642,17	1.460.056,06
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2017					
SALDOS INICIAIS	1.490.698,23	0,00	0,00	-30.642,17	1.460.056,06
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	-62.745,16	-62.745,16
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-30.642,17	0,00	0,00	30.642,17	0
SALDO FINAL DO PERÍODO	1.460.056,06	0	0	-62.745,16	1397310,90

BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
CRC 15P142720/O-1

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS 46.102.000/0001-01		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2017	2016
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(62.745,16)	(30.642,17)
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	56.000,87	56.724,96
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	2.073,33	25.212,17
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	634,48	(1.338,18)
AUMENTO EM FORNECEDORES	78,56	1.143,39
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(60,07)	(24,57)
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO DE CONVENIOS/PARCELIAS/ SUBVENÇÕES	(5.527,80)	(23.507,24)
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	10.818,93	(16.689,05)
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(6.623,24)	(6.503,21)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.350,10)	4.376,10
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(23.546,05)	-
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	4.701,21	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(18.844,84)	-
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.707,64	(5.761,67)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	17.707,64	(5.761,67)
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(6.487,30)	(1.385,57)
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	9.832,51	11.218,08
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	3.345,21	9.832,51

BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC CONTADOR-CRC ISP142720

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2017**

I CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, CNPJ 46.102.000/0001-01, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar oferta da Educação Especial, modalidade de da Educação Básica e/ou Educação Superior, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte classificados no Circulante, enquanto os vencidos após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 1.465.204,55, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2017.

BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.735,00	54.564,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.600,00	24.000,00
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	970.000,00	970.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.356,11	12.151,06
TERRENOS	540.000,00	540.000,00
TOTAL	1.591.691,11	1.600.715,96
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(173.894,13)	(131.998,41)
TOTAL IMOBILIZADO	1.417.796,98	1.468.717,55

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.830,00	33.830,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.200,00	15.200,00
TOTAL	49.030,00	49.030,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(23.105,83)	(16.682,59)
TOTAL IMOBILIZADO	25.924,17	32.347,41

ITANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	2017	2016
SOFTWARE	-	2.136,90
TOTAL	-	2.136,90
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-	(941,28)
TOTAL IMOBILIZADO	-	1.195,62

BENS ADQUIRIDOS COM DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.130,00	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.201,00	-
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.600,00	-
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.500,00	-
TOTAL	22.431,00	-
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(947,60)	-
TOTAL IMOBILIZADO	21.483,40	-
TOTAL GERAL	1.465.204,55	1.502.260,58

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2017 a entidade recebeu as seguintes doações:

- 6.1 - Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 55.346,58, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.
- 6.2 - Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 39.994,84, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- 6.3 - Donativo Sanasa** – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 1.463,94 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
- 6.4 - Bazares** – R\$ 14.995,10 - Evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.5 - Promoções e Eventos** – R\$ 6.486,50 - Eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades junto à comunidade.
- 6.6 - Festa Junina** – R\$ 3.103,37 - Festa típica e tradicional promovida pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.7 - Festa da Pizza** – R\$ 4.137,42 – mais um dos eventos promovidos pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.8 - Receitas com Voluntários** - R\$ 13.856,76 refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.
- 6.9 - Recuperação de Despesas** - R\$ 695,99, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.
- 6.10 - Nota Fiscal Paulista** - R\$ 17.757,42, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social e Educação Especial, na execução dos seguintes programas:

- 1) Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência;
- 2) Educação Especial.

1) – Assistência Social – Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência:

Para a execução do programa Serviços Complementar para Atendimento a Pessoas com deficiência a Entidade se beneficiou da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 6.423,24 e devolveu R\$ 47,27 de Subvenções Governamentais. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 169.806,18 e de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 36.668,21, perfazendo o custo total de R\$ 242.459,74.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDS - SECRETARIA ESTADUAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	-	6.423,24	-	6.423,24	39.972,38	104.232,46	150.628,08
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	(47,27)	-	-	(47,27)	-	-	(47,27)
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	29.562,11	29.562,11	-	-	29.562,11
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	500,87	500,87
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	-	-	-	-	36.102,10	89.688,88	125.790,98
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-	7.234,12	7.234,12
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	6.340,63	6.340,63
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	10.034,89	10.034,89
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	6.423,24	-	6.423,24	-	52.030,20	58.453,44
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	1.301,08	1.301,08
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	566,11	3.176,38	3.742,49
COTA PATRONAL	-	-	29.562,11	29.562,11	-	-	29.562,11
TOTAL DAS DESPESAS	-	6.423,24	29.562,11	35.985,35	36.668,21	169.806,18	242.459,74
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	(47,27)	-	-	(47,27)	3.304,17	(65.072,85)	(61.815,95)

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e atendeu 56 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 242.459,74, com custo per capta no valor de R\$ 4.329,64 por ano, que foram custeados com 85 % de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ENTIDADE	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	35.985,35	15%
RECURSOS PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	36.668,21	15%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	169.806,18	70%
TOTAL	242.459,74	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - C.S.C. PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	125.790,98	60,92%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	7.234,12	3,50%
MANUTENÇÃO E REPAROS	6.340,63	3,07%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.034,89	4,86%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	52.030,20	25,20%
IMPOSTOS E TAXAS	1.301,08	0,63%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.742,49	1,81%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	206.474,39	100%

2 – Educação - Educação Especial:

Para a execução do programa de Educação Especial a Entidade beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$16.018,98. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 81.319,39, e de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 32.488,68 perfazendo o custo total de R\$ 129.827,05.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	-	-	32.488,68	80.132,12	112.620,80
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	16.018,98	16.018,98	-	-	16.018,98
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	258,06	258,06
DESPESAS COM PESSOAL	-	-	32.395,09	41.372,31	73.767,40
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	-	-	32.395,09	41.372,31	73.767,40
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	6.625,15	6.625,15
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	4.778,14	4.778,14
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	7.531,40	7.531,40
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	16.767,27	16.767,27
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	1.261,07	1.261,07
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	93,59	2.984,05	3.077,64
COTA PATRONAL	16.018,98	16.018,98	-	-	16.018,98
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	16.018,98	16.018,98	93,59	39.947,08	56.059,65
TOTAL DAS DESPESAS	16.018,98	16.018,98	32.488,68	81.319,39	129.827,05
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	(929,21)	(929,21)

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e atendeu 56 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 129.827,05, com custo per capta no valor de R\$ 2.318,34 por ano, que foram custeados com 88 % de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ENTIDADE	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	16.018,98	12%
RECURSOS PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	32.488,68	25%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	81.319,39	63%
TOTAL	129.827,05	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2017 o valor de R\$ 45.581,09 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC CRC 1SP142720

Campinas, 04 de outubro de 2018
BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:
diário.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de

Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE
CAMPINAS